SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Deliza Lopes

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **28/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DELIZA LOPES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	26.193,74
Repasse Mensal:	8.728,00
Rendimento:	162,38
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,88
Receita Total:	**35.069,24**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO (643037)	ÁGUA	novembro/2021	06/12/2021	373,77	
POLO (643037)	DEDETIZAÇÃO	dezembro/2021	15/12/2021	384,00	J N QUÍMICA E SERVIÇOS
POLO (643037)	LUZ	outubro/2021	06/12/2021	610,13	
POLO (643037)	MATERIAL DE COPA/COZINHA	dezembro/2021	27/12/2021	99,96	MARIA ELIANE PEREIRA
POLO (643037)	MATERIAL DE COPA/COZINHA	dezembro/2021	28/12/2021	1.925,00	M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI
POLO (643037)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	28/12/2021	520,00	CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA ME
POLO (643037)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	27/12/2021	4.628,35	MARIA ELIANE PEREIRA
POLO (643037)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	29/12/2021	150,00	CLEIDE GOMES MARTINS - ME
POLO (643037)	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	28/12/2021	2.035,87	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO (643037)	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	dezembro/2021	29/12/2021	596,19	CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DELIZA LOPES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	26.193,74
Repasse Mensal:	8.728,00
Rendimento:	162,38
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,88
Receita Total:	**35.069,24**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO (643037)	OUTROS	dezembro/2021	07/12/2021	75,00	INSCRIÇÃO CANGURU 2022
POLO (643037)	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	20/12/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO (643037)	TELEFONE	novembro/2021	06/12/2021	183,81	
ANEXO - BENEDITO ENOC (7573887)	LUZ	outubro/2021	06/12/2021	34,89	
ANEXO - EDILBERTO NAPOLEAO (2365484)	LUZ	novembro/2021	06/12/2021	254,96	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	ÁGUA	novembro/2021	06/12/2021	27,92	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	LUZ	outubro/2021	06/12/2021	35,56	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	LUZ	novembro/2021	06/12/2021	53,57	
				12.057,98	

Saldo:	**23.011,26**

PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA DELIZA LOPES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

ENDEREÇO: DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE

TELEFONE: (88) 3695-8423

EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.904.340/0001-00

INEP: 23025743

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

DEZEMBRO

2021

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESDL - ESCOLA DELIZA LOPES	
Nº Processo: P180857/2022	**Data Abertura:** 10/01/2022 - 13:41
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Deliza Lopes	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/01/2022 - 13:41	Francisca Rozilia Sales De Vasconcelos
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA DELIZA LOPES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN

DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE

TELEFONE: (88) 3695-8423

EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.904.340/0001-00

INEP: 23025743

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES FOLHA: 02 RUBRICA

OFICIO N° 004/2022

Sobral-CE, 10 Janeiro de de 2022.

De: Conselho Escolar Deliza Lopes

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (PMDE)**, referente ao **MÊS DE DEZEMBRO/2021**, no valor de R$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais).

Atenciosamente,

Jaqueline Sales Mesquita
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ: 01.904.340/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN, DISTRITO DE PATOS
INEP: 23025743

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES FOLHA 03 SOBRAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Deliza Lopes, **Adriana Madeira de Lima, Fransquinha Vasconcelos dos Santos** e **João Paulo Bastos Paiva**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente a DEZEMBRO/2021, no valor de R$ 35.069,24 (trinta e cinco mil e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo utilizado o valor de R$ 12.057,98(doze mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de Janeiro de 2022.

ADRIANA MADEIRA DE LIMA Nome Completo	Adriana Madeira de Lima Assinatura	96031011890 RG
FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS Nome Completo	Fransquinha Vasconcelos dos Santos Assinatura	97031050975 RG
JOÃO PAULO BASTOS PAIVA Nome Completo	João Paulo Bastos Paiva Assinatura	99031020150 RG

Joaquim Leite Marques
Presidente da Unidade Executora
99031019489
RG

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Conta: 0534 | 003 | 00000430-0

Data: 04/01/2022 - 11:16

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES FOLHA 04 AUSUBUCA

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
08/12/2021	900652	CHEQUE SAC	183,81 D	183,81 D
08/12/2021	900653	CHEQUE SAC	401,69 D	585,50 D
08/12/2021	900654	CHEQUE SAC	989,11 D	1.574,61 D
08/12/2021	900655	CHEQUE SAC	75,00 D	1.649,61 D
08/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.649,61 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	4.364,00 C	4.364,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	4.364,00 D	0,00 C
20/12/2021	112021	DB CEST FI	69,00 D	69,00 D
20/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/12/2021	900656	CHEQ COMP	384,00 D	384,00 D
22/12/2021	727220	RESG AUTOM	384,00 C	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	4.364,00 C	4.364,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	4.364,00 D	0,00 C
28/12/2021	900661	CHEQ COMP	99,96 D	99,96 D
28/12/2021	900662	CHEQ COMP	4.626,35 D	4.726,31 D
28/12/2021	900664	CHEQ COMP	520,00 D	5.246,31 D
28/12/2021	727220	RESG AUTOM	5.246,31 C	0,00 C
29/12/2021	900663	CHEQ COMP	2.035,87 D	2.035,87 D
29/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.035,87 C	0,00 C
30/12/2021	900658	CHEQ COMP	596,19 D	596,19 D
30/12/2021	900659	CHEQ COMP	150,00 D	746,19 D
30/12/2021	900660	CHEQ COMP	1.925,00 D	2.671,19 D
30/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.671,19 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	5504	5823	04/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-48	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,3962	2,5824	2,5824	1,756811	1,761221

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	01.904.340/0001-69	003.3000/1430-0	122021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data de Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.193,74C	14.938,628471
Aplicações	8.728,00C	4.950,143037
Resgates	12.057,98D	6.839,557962
Rendimento Bruto no Mês	162,98C	
IRRF	14,88D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.011,26C	13.025,412156
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
06 / 12	RESGATE	1.649,81D	937,952262
	IRRF	0,43D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	4.364,00C	2.476,780185
20 / 12	RESGATE	69,00D	39,166469
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	384,00D	217,873536
	IRRF	0,30D	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	4.364,00C	2.473,363451
28 / 12	RESGATE	5.248,31D	2.975,879840
	IRRF	6,66D	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	2.035,81D	1.154,455564
	IRRF	5,21D	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	2.671,19D	1.514,254191
	IRRF	4,24D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	57,04	14,88

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os F-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! Exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os F-FUNDOS CAIXA você tem exclusivas opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. De início próximo de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e realize os atualizar seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01403-001
Ouvidoria	**Endereço Eletrônico**
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DE SOBRAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

oi

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0000-06 - INSC. ESTADUAL: 0060970100
AV SANTOS DUMONT,4050 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-055
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4

CTCE SALVADOR BA PL 10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PATOS,S/N
CENTRO
62010-970 - PATOS - CE

ESCOLAR DELIZA LOPES
07

Referência
NOVEMBRO /2021

Telefone
(88) 3695-8423

Vencimento
01/12/2021

Total a pagar
R$ 183,81

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	179,15
OI FIXO PACOTE DE ROTEIOS FIXO-FIXO LOCAL		179,15
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	4,66
OUTROS VALORES		4,66

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

loterias caixa

Banco	Agência	Conta	Cheque nº	
104	0557	00001430-0	AAA 900652	R$ #135,81#

Cheque a quantia de: Cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos

TELEMAR

CAIXA

Sobral, 06 de dezembro de 2021

Jaqueline Leite Moquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Angela Castro Duarte

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARDA,280
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 1971

CAIXA

JJ 055400376392-8

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	Inscrição	Conta Mensal
	0024213.1	210396427

Associação	CNPJ
ASS. COM. DOS ASSENTADOS DA FAZ. BOM SUCESSO	04.844.449/0001-97

Comunidade	Município
BOM SUCESSO	SOBRAL

Usuário
ESCOLA JOAO EVANGELISTA DE C. DIAS

Endereço
BOM SUCESSO, S/N

Localização	Emissão	Hidrômetro	Mês / Ano
30.132.132.0000000023	26/11/2021	A12F235171	NOV/2021

Categoria	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
RESIDENCIAL	359	364	5

Descrição dos Serviços	Parcela	Valor
01 - AGUA		11,92
03 - OPERADOR	1/1	5,00
02 - ENERGIA	1/1	5,00
01 - TX ADMINISTRATIVA	1/1	6,00

Evite aborrecimentos com cobranças e cortes no fornecimento pagando sua conta em dia

Vencimento: 15/12/2021

Total Conta: 27,92

Observação	Histórico
	10 / 2021 02 09 / 2021 02 08 / 2021 01

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 09
RUBRICA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SOBRAL, quarta-feira, 26 de novembro de 2021 às 10:58:49

341-7725-8804-8

CONVENIO DE PAGAMENTO
SISTEMA INTEG. SANEAMENTO RURAL
VALOR DO PAGAMENTO: 27,92

341-7725-8804-8

2ª VIA

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 585 -CENTRO
SOBRAL -CE - CEP 62011-200
CNPJ: 07.817.798/0001-37

Versão: 1.1.18
INSCRIÇÃO: 11374-9
Referência: 11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA DELIZA LOPES
RUA DOS PATOS, EDUCANDO PATO
ZONA RURAL - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E	Tarifa	Quantidade de Economias	Agente
rpu	0	rub	[illegible]	[illegible]

Hidrômetro	Data da Instalação	Leituista	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 7210
Leitura atual: 7241
Consumo: 25
Dias: 30
Media: 0
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Refer.	Consu	Cons.
10/2021	23	0
09/2021	11	0
08/2021	0	0
07/2021	4	0
06/2021	3	0
05/2021	5	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flour	Coli. Fecais
Limite	ate 15.0	6.0 a 9.0	ate 5.0	ate 5.0	ate 1.5 mg/	Ausente
Detido	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Serviço	U.I.	Valor (R$)
1	AGUA		123,45
56	ANALISE COMPLETA AGUA	1/1	247,95
17	Encargos (08/2021) 4 dias	1/1	0,12
16	Multa por Atraso - 08/2021	1/1	1,45

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,00

Vencimento: 10/12/2021 Total a Pagar: **373,77**

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 10
RUBRICA

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA loterias

Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
104	0554	5	00001430-0	1	AAA	900653	2	#401,69#

Pagáveis por este cheque

Quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos

SARC

CAIXA

Sobral, 06 de dezembro de 21

Jaqueline Leite Araújo

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Angela Cristina Almeida

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIVA,300
CENTRO SOBRAL-CE
CONFECÇÃO 1803

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 41
RUBRICA

CAIXA

JJ 055400376393-6

PAGO 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

enel

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
1280948

NÚMERO DO CLIENTE
1280948

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	05/01/2022	R$53,57

PAGO 06/12/202
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 12
RUBRICA

caixa de loterias caixa de loterias caixa de loterias

enel

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
2365404

NÚMERO DO CLIENTE
2365404

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	10/12/2021	R$254,06

ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 13
RUBRICA

PAGO 06/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA loterias

VIA

enel

10/2021	06/12/2021	R$35,56	

1280948

1280948

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

FOLHA: 14

loterias CAIXA

enel

7573887	
7573887	

10/2021	17/11/2021	R$34,89

COLÉGIO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 15
RUBRICA

SEGUNDA VIA

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

enel

643037	
643037	

18/2021	17/11/2021	R$610,13

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 16
RUBRICA

SEGUNDA VIA

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA loterias CAIXA loto

1ª VIA

Banco	Agência	Conta	Série	Cheque nº
018 104	0054	03001430-0	AAA	900654

R$ 987,11

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos

a ordem de ENEL

CAIXA

Sobral, 06 de dezembro de 2021

Pagamento pela Vazquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

SOBRAL
AV. CJ. JOSÉ BONORA, 300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 1997

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 17
PÚBLICA

CAIXA

JJ 055400376399-4

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Cliente
Jaqueline Avila Mesquita

CPF/CNPJ
01904340000100

Detalhes da Fatura

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 18
RUBRICA

16/12/2021

Descrição

Inscrição Cangaru 2022 ID 23025743

	R$ 75,00
Subtotal	R$ 75,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 75,00**

PAGO: 07/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

caixa loterias caixa loterias caixa loterias

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 19
RUBRICA

Conta	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$ #75,00#
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900655	9	

Pagáveis por valor: setenta e cinco reais

UPMAT BRASIL

CAIXA

Sobral 07 de dezembro de 2021

Jaqueline Sola Pinquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIVA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 19/01

CAIXA

JJ 055400376395-2

PAGO: 09/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25/52 - PROCESSO Nº: P171262021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.884.340/0001-[illegible]

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 72587/2021

FORNECEDOR:	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS		**CNPJ/CPF:**	[illegible]	
ENDEREÇO:	Rua Monsenhor Tabosa de Souza, n 321 - Sobrinho, Crato - CE, 63.137-010		**FONE/FAX:**	[illegible]	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
947317	1	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO - Obs:	2,00	192,0000	384,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					384,00

Dotação Orçamentária: **R$ 537,33**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 07/12/2021
Raimundo Moura Almeida Junior Gestor de Compras	Jacqueline Araújo Mesquita Raimundo Moura Almeida Junior (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	DATA: 07/12/2021
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 20
RUBRICA
103

Claro Eduardo A. M. Quimica e Serviços
CNPJ: [illegible]
Monsenhor Tabosa de Souza, 121
Crato - Ceará

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES — FOLHA: 21 — RUBRICA

Nota Nº 0000000652
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	09/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS
Nome Fantasia	J N QUIMICA E SERVICOS
Endereço	RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO
CPF/CNPJ	26.676.817/0001-61 — Insc.Municipal 001.2388 — UF CE — Insc. Estadual 0
Cidade	CRATO — C.E.P — Comp. — Telefone

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES — E-mail
Endereço	RUA R DOS PATOS, S/N PATOS 62.113-500 SOBRAL-CE
CPF/CNPJ	01.984.340/0001-00 — Insc. Municipal 0 — Insc. Estadual — Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EDESRATIZAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EDESRATIZAÇÃO

CODIGO DA ATIVIDADE SERVIÇO

7101 / 07000001 - Desinsetização, desentupição, desratização, imunização, higienização, dedetização, pulverização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	384,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	384,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	384,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota de ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	abdm8f8d	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	384,00		(=) Valor do ISS	7,68

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 09/12/21 22:37 — Hora da emissão: 22:37:44

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 15/12/2021
MATRÍCULA: 6078

PAGO 15/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 22
RUBRICA

JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DESTILAÇÕES E FUMAÇÃO – SAÚDE AMBIENTAL – QUÍMICA E SERVIÇOS
C. EDUARDO MIRANDA MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ: 23.970.917/0001-41 – Inc. Municipal 351388
Avenida Santos Dumont, 4051 / SENAC CT (CIC)
Fones: (88) 9.9679-9048 / (85) 9.9137.4217
Rua Monsenhor Bruno de Alencar N° 121, Bairro: Crato-CE

RECIBO

R$ 384,00

Recebi (emos) de Conselho Escolar Deliza Lopes

A importância acima de R$ Trezentos e oitenta e quatro reais

Referente a

Crato 15 - dezembro - 2021.

C. EDUARDO MIRANDA MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS

PAGO 15/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 03
REPUBLICA

Compensação	Banco	Agência	CT	Conta	CD	Série	Cheque nº	CD
018	104	0554	5	00001430-0	1	AAA	900656	7

Páginas por extenso: Trinta e oitenta e quatro reais

C. Eduardo Araújo Vasconcelos e Barreiros

CAIXA

Sobral, 15 de dezembro de 2021

Raquelane Leite Vasconcelos

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIVA, 300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 1971

PAGO 15/12/2021
COM RECURSO DO FNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400376396-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 84
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS
CNPJ: 20.676.817/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:55 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.
Código de controle da certidão: **AAD6.EBD3.C8BE.SED7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 25
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121558564

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063411989
CNPJ / CPF: 20676817000191
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2021 ÀS 06:49:13
VÁLIDA ATÉ 04/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.676.817/0001-91
Certidão nº: 25898067/2021
Expedição: 21/08/2021, às 12:36:12
Validade: 16/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.817/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO CRATO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO **CRATO**
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nº 0000004401

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço
RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A
SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

Documento
C.N.P.J.: 20.676.[illegible]

No. Requerimento
000004401/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 27
RUBRICA

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Otoni Lima Bezerra
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 29/12/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000004401

Voltar | Imprimir

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 28
AUDITORIA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.817/0001-91
Razão Social: CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62919880334
Endereço: R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120203050692499033

Informação obtida em 06/12/2021 11:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/25152 - PROCESSO Nº: P171262021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
3 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO Marca: null Situação: Em lances em curso	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS	2,00	268,8667	537,33	192,0000	384,00	153,3334	28,54 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				537,3334		384,0000	153,3334	28,54 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 537,33

Total estimado nos itens finalizados: R$ 537,33

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 384,00

Economia Gerada*: R$ 153,3380 (28,54%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram valores homologados.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 20
RUBRICA

30/12/2021 10:04

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 – ESCOLA DELIZA LOPES
PROCESSO Nº P171262/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 30
RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA DELIZA LOPES** E A EMPRESA **EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR ESCOLA DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua Patos S/N Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o nº 99031019489, CPF nº 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A SOSSEGO CRATO-CE CEP: 6310705, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cicero Eduardo Araújo Mesquita, inscrito no RG sob o nº 2828944/94 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25152 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/ Serviço de Dedetização e Desratização para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, através do Processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DELIZA LOPES E ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA	-	1	R$ 192,00	R$ 384,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R$ 384,00(trezentos oitenta e quatro reais) a ser

pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:
Agência **0554,**
conta corrente 1430-0
Operação: 003
Banco: caixa Econômica Federal

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 31
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

1.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Deliza Lopes, localizada no Distrito de Patos, Rua Patos S/N Sobral/CE. no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à a sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES FOLHA: 32 RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 33
RUBRICA

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por qualquer instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 34
RUBRICA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 35
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA DELIZA LOPES

Escola Deliza Lopes

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 30
RUBRICA

Sobral (CE), Sobral, 03 de novembro de 2021.

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVICOS
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Ângela Cristina Almeida
CPF: 735.765.303-04

2. Edenilde Gomes Rodrigues
CPF: 600.204.173-73

Sobral
Prefeitura Municipal

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 27
RUBRICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/00380 - PROCESSO Nº p170814/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.864.240/0001-00

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 74841/2021

FORNECEDOR:	MARIA ELIANE PEREIRA		**CNPJ/CPF:**	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:	Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.050-		**FONE/FAX:**		
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
136150/7	29	COPO DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL, ESPASAMENTO, AGUA, 200 ML, CAIXA 5000,0 UNIDADES ; Obs: MARCA: ultra copo	2,00	49,5000	99,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					99,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

MS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 20/12/2021
Raimundo Moura Almeida Junior Gestor de Compras Jaqueline Avila Mesquita Diretor Escolar - DME - 1 ATO Nº 1807/2021	Jaqueline Avila Mesquita Raimundo Moura Almeida Junior (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0087, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA	DATA: 20/12/2021
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura) Maria Eliane Pereira ME CNPJ: 11.303.281/0001-78 RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 RENATO PARENTE - SOBRAL

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
/ /		CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

VALOR NOTA R$ 99,96

NF-e
Nº. 000.002.432
SÉRIE : 1

MARIA ELIANE PEREIRA

R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
LOJA 02
BENITO PARENTE
SOBRAL
CE
TEL/FAX: [illegible]
CEP: [illegible]

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída: 1

Nº 000.002.432
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2321 1211 3612 8100 4170 5500 1000 0020 3211 3003 8211

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123210007095816 - 21/12/2021 14:27:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
063947587		11.303.281/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES			01.904.340/0001-00	21/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC DA MATRIZ, 0	ARACATIACU		62111-000	21/12/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SOBRAL		CE		14:32:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,92	99,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2110	COPO DESCARTAVEL AGUA 200ML C/8 COMBO DELIZA LOPES	[illegible]	[illegible]	5405	UN	1,0000	[illegible]	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,92

PAGO: 27/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

CONCEDIDOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
X MATERIAL
O SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 27/12/2021
ASSINATURA
MATRÍCULA: 6087

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Observações descontos no Fiscal: Valor Aproximado dos Tributos FNE R$ 34.92 34.92% Fonte IBPT.	

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 39
RUBRICA

MARIA ELIANE PEREIRA

MEP COMÉRCIO

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.759-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1460, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO R$ 94,96

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar Deliza Lopes

quantia de Noventa e quatro reais e noventa e seis centavos

Valor referente a Cartão Fiscal nº 002.832

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 27 de dezembro de 2021

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Assinatura
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1460
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO: 27/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Compe	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	003001430-0	1	AAA	900661	3	*99,06*

Pagáveis por mil

Cheque a quantia de Noventa e nove reais e sessenta e seis centavos

X

Maria Eliane Pereira

CAIXA

Sobral 27 de dezembro de 2021

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Angela Maria Duarte

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
ESCOLHA: 40
RUBRICA

⑈040055⑆0⑈ 0109006615⑈ 600300143005⑈

⑈ 055400378201-9

PAGO: 27/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 41
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.
Código de controle da certidão: **6DF5.CF7E.76B0.B7C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 42
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122878031

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 113032810001 78
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2021 ÀS 15:39:58
VÁLIDA ATÉ 15/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 43
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 28683799/2021
Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010514

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 44
RUBRICA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100834 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1460 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

No. Requerimento

0000010514/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000010514

Voltar Imprimir

CONSELHO ESCOLAR DE LIZA LOPES
FOLHA: 45
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2021 a 05/01/2022

Certificação Número: 2021120701254196370497

Informação obtida em 17/12/2021 15:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/26388 - PROCESSO Nº: p1758142021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - COLHER, PLASTICO POLIETILENO, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	0,8467	169,34	0,6800	136,00	33,3400	27,32 %
2 - PRATO, PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	1,6967	333,34	1,4000	280,00	53,3400	32,40 %
3 - POSTOSTE DE MADEIRA, EM FORMA DE FILETE, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INMR, POPULAR DE PULVORA, PACOTE 10.0 CAIXA-Marca: PARANA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	30,00	5,3333	160,00	2,8000	84,00	76,0000	47,50 %
4 - COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 200 ML, COM 48 CX, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	1,5967	319,34	1,5800	316,00	3,3400	1,05 %
5 - XICARA, FINA, PORCELANA, CAPACIDADE 200ML, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	49,8867	99,77	44,0000	88,00	11,7734	11,80 %
6 - XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSIONS: 111 X 86 X 82 MM, VOLUME 246 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, COM FRISO, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12,00	4,7967	57,56	4,7900	56,40	1,0464	1,81 %
7 - JARRA, SEM TAMPA, VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	17,8833	53,65	14,6000	43,80	9,8500	18,02 %
8 - COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	14,1333	56,53	5,8000	23,36	32,9732	58,33 %
9 - TACA, AGUA, VIDRO TRANSPARENTE, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPACIDADE 260 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	4,7267	28,36	4,2800	25,74	[illegible]	[illegible] %
10 - JOGO, FAQUEIRO, CABO PLASTICO, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALUMAX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	26,3000	52,60	26,0000	52,00	[illegible]	[illegible] %

30/12/2021 10:19

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

21 - TRAVESSA, REDONDA, 28 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	38,7333	116,17	34,0000	134,07	5,4900	4,95 %
22 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSÕES: 40,02 26,0 X 5CM C X A X L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	36,3000	109,51	34,0000	134,04	4,5600	4,16 %
23 - GARRAFA TERMICA, PLASTICO, CAPACIDADE 01 LITRO, TAMPA MOSQUEAVEL, RÓTULO (S) CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: SOPRANO Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	22,5933	67,78	21,0000	65,64	2,1300	3,12 %
24 - GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 2,2 LITROS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: SOPRANO Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	96,6000	96,00	96,0000	96,00	0,0000	0,00 %
25 - TOALHA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 34CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ANAPOLIS Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	12,4667	24,93	12,4600	24,92	0,0134	0,05 %
26 - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, 70X50 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NOSSA SENHORA APARECIDA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	2,1567	43,13	1,8700	37,40	3,3340	8,08 %
27 - KIT PARA MANUSEIOS, PLASTICO, COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 PECAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: BIAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	18,6422	37,28	17,0000	34,00	3,2844	8,81 %
28 - ACUCAREIRO, INOX, COM COLHER, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BIAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	22,8333	22,83	22,8400	22,84	0,0133	0,03 %
29 - FILME, PLASTICO, PVC, PELICULA DE POLICLORETO DE VINILA ESTICAVEL, 28 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: GUARAFILME Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	6,8967	68,97	6,6200	66,20	1,7670	3,54 %
30 - COPO DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL, ENVASAMENTO, AGUA, 200 ML, CAIXA 1000.0 UNIDADES-Marca: ultra cape Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	54,6733	109,35	49,9800	99,96	9,3866	8,58 %
31 - PRATO, VIDRO, TIPO FUNDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NATIVA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	4,2199	84,39	4,2000	84,00	0,0800	0,00 %
32 - PRATO, PORCELANA, SOBREMESA, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	15,00	7,2133	108,20	6,8900	103,35	3,2495	3,14 %
33 - PAPEL AUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: BOREBA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	9,7433	97,43	7,5000	75,00	22,4330	23,02 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.249,0505		2.024,9600	224,0905	9,96 %

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 47
RUBRICA

30/12/2021 10:10

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R$ 2.249,05	
Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.249,05	
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R$ 2.024,96	
Economia Gerada*: R$ 224,0900	(9,96%)

* Em valor e/ou na consideração geral o item por itemas vencedor inclusão.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 14
RUBRICA

30/12/2021 10:19

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2021 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P175814/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 49
RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1203, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, Nº 1480, Complemento L 45 da Q 14, Bairro do Renato Parente, Sobral/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira, inscrito no RG sob o n° 2008065128-8 e CPF n° 51036371387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26388 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26388 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de cosumo/materiais de copa e cozinha, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1361507 - COPO DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL, ENVASAMENTO, AGUA, 200 ML, CAIXA 1000.0 UNIDADES1361507 - COPO DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL, ENVASAMENTO, AGUA, 200 ML, CAIXA 1000.0 UNIDADES **UND. FORN.:** CAIXA 1000.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 1000.0 UNIDADES	2	49,98	99,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$** 99,96(noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554**,
Conta corrente: **1430-0**

MARIA ELIANE PEREIRA:11301281000178

Operação: **003**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 50
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não

MARIA LUANE PEREIRA LIMA

estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 51
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303
32610001178

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 52
RUBRICA

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisca Rozélia Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

MARIA ELIANE PEREIRA 11861 13810001178

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 5
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021.

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Dados: 2021.12.14 07:53:10 -03'00'

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 Cláudia Cristina Macedo
CPF: 736.765.303-04

2 Edite da Vitória Rodrigues
CPF: 600.334.173-73

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 56
RUBRICA

CÓD. CATEGORIA	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: [illegible]

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

[illegible]

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

Data de emissão: [illegible]

Fernando Mauro Miranda Aguiar
Gestor de Compras

Jaqueline Avila Mesquita
Diretor Escolar - DRE - I
ATO Nº [illegible]

[illegible]

OBS.: [illegible]
DATA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: [illegible] DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº [illegible]
DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS PEDIDOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES AQUI EXPRESSAS, SOB COMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA

DATA: 30.12.2020

FAÇO-MO CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL

OBS.: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR; SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
/ /		CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

VALOR DA NOTA R$ 4.628,35

NF-e
Nº. 000.002.431
SÉRIE : 1

MARIA ELIANE PEREIRA

R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
S. AP Dos Q 01
BENATO PARENTE
SOBRAL
CE
TEL:(0 xx) 88942 0876
CEP: 62111-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.002.431
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO:
2321 1211 3022 0100 0170 5500 1000 0024 3110 2842 5261

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
123210007090143 - 21/12/2021 10:20:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
063947587		11.303.281/0001-08

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 2
Paula
MATRÍCULA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES			01.904.340/0001-05	21/12/2021
ENDEREÇO PC DA MATRIZ, 0	BAIRRO/DISTRITO ARACATIACU		CEP 62111-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/12/2021
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:29:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.628,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,50	4.628,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS
104	PASTA ESCOLAR PAPEL COUTCHE	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
711	BORRACHA EVA COLETOR MEDIDA 20x30 CORES PARABRAPET C/100	[illegible]	[illegible]	5405	PCT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1480	CARTELA HIDROGRAFICA DUPLA PRA CÍRCULO CORES VARIADAS CONPACTOR	[illegible]	[illegible]	5405	CX	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1506	PAPEL MADEIRA MEDIA CROMO MINEI	[illegible]	[illegible]	5405	FL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1508	PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE NORBEL	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
2042	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNIDADES	[illegible]	[illegible]	5405	CX	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
3819	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 ADELBRAS	[illegible]	[illegible]	5405	RL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4070	FITA ADESIVA GRANDE [illegible] TIMTAR	[illegible]	[illegible]	5405	RL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4600	PASTA AZ LOMBO LARGO OFFIMA	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4701	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75/M2 DIA CONSTRUÇÃO RESMA OFFIMA	[illegible]	[illegible]	5405	RM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4737	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE DE ÁGUA 18 ML MINETUR	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4760	GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO METÁLICO CAP. 12 FLS MEDIA	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4765	GRAMPO PLÁSTICO PAPEL TIPO TRILHO AÇO GALVANIZADO CX C/50 DELLA	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4766	LAPIS GRAFITE DE ALTA PRETO OFFIMINTO	[illegible]	[illegible]	5405	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observações Gerais do Fisco:
Valor Aproximado dos Tributos R$ [illegible] Fonte: IBPT

PAGO 23/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

RESERVADO AO FISCO

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 23/12/2021
Maria Gladis Rocha de Souza
ASSINATURA
MATRÍCULA: 6377

Paula
ORDENADOR DE DESPESAS

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
/ /		CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

VALOR NOTA R$ 4.698,07

NF-e
Nº: 000.002.431
SÉRIE: 1

MARIA ELIANE PEREIRA

R MANOEL AZEVAR PONTES, 1400
S AN DO QUE
BENETO-PARNAÍBA
MARANHÃO
CE
TELEFONE: [illegible]
CEP: [illegible]

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída: 1

Nº 000.002.431
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
2321 1211 3012 8100 0170 5500 1000 0024 3110 3062 0261

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
1232100074940142 - 29/06/2021 08:29:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063947587

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.303.281/0001-70

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 02
RUBRICA

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
[illegible]	PAPEL A4 90L CORES DIVERSAS PCT 100FLS ABC	[illegible]	0	60	5405	PCT	10,0000	[illegible]	170,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,14
[illegible]	PINCEL PIGMENTO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS NEW	[illegible]	0	60	5405	UND	40,0000	[illegible]	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
[illegible]	BORRACHA DE APAGAR LATEX BRANCA TIPO PONTEIRA MERCUR	[illegible]	0	60	5405	UND	400,0000	[illegible]	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
[illegible]	FITA ADESIVA DUPLA CORES VARIADAS TARTAN	[illegible]	0	60	5405	UND	15,0000	[illegible]	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,22
[illegible]	FOLHA DE ENVA CORES VARIADAS MEMORIOS	[illegible]	0	60	5405	UND	40,0000	[illegible]	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,24
[illegible]	FITA DECORATIVA CORES DIVERSAS 48MM X 30 M FOLHEBRAS	[illegible]	0	60	5405	UND	50,0000	[illegible]	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,99
[illegible]	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS PR 60ML CX 12 UND NEW	[illegible]	0	60	5405	CX	6,0000	[illegible]	33,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,98
[illegible]	ESVELOPE AO COR BRANCA 110MM X 270MM CX 1.000 UND CELUCAT	[illegible]	0	60	5405	CX	10,0000	[illegible]	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,64
[illegible]	CLIPS AÇO PRIQUELADO 6/0 C/50 CAIXA PRATA	[illegible]	0	60	5405	CX	10,0000	[illegible]	22,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,47
[illegible]	ALMOFADA PARA CARIMBO RECARREGAVEL CORES VARIADAS BADEX	[illegible]	0	60	5405	UND	1,0000	[illegible]	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47
[illegible]	COLA BASTÃO COLA QUENTE PCT 100 SEMOCOLA	[illegible]	0	60	5405	KG	2,0000	[illegible]	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,84
[illegible]	BLOCO TIPO POST IT 38MM X 50MM COR FLUORESCENTE PCT C/5 NEW	[illegible]	0	60	5405	PCT	2,0000	[illegible]	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,11
[illegible]	PASTA ARQUIVAMENTO PAPEL CARTÃO 310X440MM ABA ELAST POLIBRAS	[illegible]	0	60	5405	UND	40,0000	[illegible]	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,09
[illegible]	COLA DE CONTATO 75ML TOUCH BRASCOLA	[illegible]	0	60	5405	TB	4,0000	[illegible]	31,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,88
[illegible]	FITA ADESIVA 45X50MM CORES VARIADAS EUROSUL	[illegible]	0	60	5405	UND	15,0000	[illegible]	170,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,10
[illegible]	PASTA ARQUIVAMENTO PLASTICO TRANSP CRISTAL POLIBRAS	[illegible]	0	60	5405	UND	3,0000	[illegible]	14,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61
[illegible]	CARTOLINA COMUM 500X660 CORES VARIADAS SACO 100 FOLS	[illegible]	0	60	5405	FL	40,0000	[illegible]	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
[illegible]	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CM CORES VARIADAS SACO 100 FOLS	[illegible]	0	60	5405	FL	40,0000	[illegible]	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,44
[illegible]	BALANCETE CHAMBRIO PCT C/50 UND ARTLATEX	[illegible]	0	60	5405	PCT	10,0000	[illegible]	167,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,02
[illegible]	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES UNICOR PCT C/50 FLS OFF PAPER	[illegible]	0	60	5405	PCT	10,0000	[illegible]	131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,51
[illegible]	PAPEL DOBRADO 0,297MM A4 75 G/M2 BRISTOL DATEGRAF	[illegible]	0	60	5405	RM	10,0000	[illegible]	140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,09
[illegible]	REFIL TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 2612 UNIVERSAL	[illegible]	0	60	5405	KIT	1,0000	[illegible]	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01

PAGO: 27/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 27/12/2021
ASSINATURA
MATRÍCULA: 6087

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 59
RUBRICA

MARIA ELIANE PEREIRA

MEP COMÉRCIO

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.759-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1400, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO 1164 638.35

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar Deliza Lopes

quantia de Quatro mil Seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos

Valor referente a NFe fiscal nº 002.431

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 27 de dezembro de 2021

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO: 27/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Compe	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	
018	104	0554	5	003001430-0	1	AAA	900662	1	4.628,35

Pagar por este cheque a quantia de Quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos

Maria Eliane Pereira

CAIXA

Sobral, 27 de dezembro de 2

Raquilma Leite Vasconcelos
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Angela Cristina Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARAIVA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 1021

CLAUSULA SEGURANÇA
DECRETO 00.0004

⑈10605549⑈ 013900662 5⑈ 003001430005⑈

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 60
RUBRICA

CAIXA

JJ 05540037820 2-7

PAGO: 27/12/2024
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 61
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.
Código de controle da certidão: **6DF6.CF7E.76B0.87C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 62
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122878031

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2021 ÀS 15:39:58
VÁLIDA ATÉ 15/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 13
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 28683799/2021
Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010514

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 64
RUBRICA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
108634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14
RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Documento
C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

No. Requerimento
0000010514/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A avaliação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 26/03/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000010514

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONSELHO ESCOLAR DELIA LOPES
FOLHA: 65
RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2021 a 05/01/2022

Certificação Número: 2021120701254196370497

Informação obtida em 17/12/2021 15:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/25542 - PROCESSO Nº: P1726132021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: alvinar Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	14,0000	1400,00	12,8700	1.287,00	2,0000	8,01 %
2 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, TAMANHO 310X440, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ofisaf Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	20,4467	204,47	19,8900	198,90	5,5670	2,72 %
3 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, FRASCO 100.0 MLE.TPR08-Marca: bulk ink Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	20,00	27,8667	557,33	26,0000	520,00	37,3340	6,22 %
4 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: DELLO Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	9,2300	184,60	8,7900	175,80	8,8000	4,77 %
5 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	4,8167	90,25	3,9100	58,65	1,8900	3,66 %
6 - PAPEL, A4, 80KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	6,9133	69,00	5,9500	59,50	29,4000	14,10 %
7 - CLIPE, AÇO, NIQUELADO, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: frame Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	2,3500	23,50	2,2500	22,50	1,0000	4,26 %
8 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	4,1867	4,19	3,9600	3,96	0,2267	5,41 %
9 - TITA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: tartar Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	9,0433	361,73	8,9500	[illegible]	[illegible]	1,02 %
10 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, GRAÇA, DIMENSÕES 350X250X70MM, VARIACAO +/- 3%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: frame Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	7,5700	31,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] %

13/12/2021 08:10

21 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, EVA, CORES VARIADAS, ESPESSURA 2,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: fael Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	1,6333	97,40	1,6500	97,00	93,2000	10,68 %
22 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA COM CUNHA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: eagle Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	6,4166	25,30	7,5000	35,00	1,4133	5,67 %
23 - PISTOLA, PEQUENA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: soter Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	13,2100	26,42	11,9000	23,80	2,5000	9,46 %
24 - COLA, BASTÃO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS-Marca: vmaficola Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	24,9000	49,80	24,8000	49,60	0,9000	1,80 %
25 - BLOCO, TIPO POST IT, 50MM X 50MM, 250FOLHAS, ADESIVO COLORIDOS, PACOTE 5,0 UNIDADES-Marca: 3M Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	4,5500	9,00	3,9500	7,90	1,3900	15,00 %
26 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 11CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUO AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: bic Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	2,7100	108,40	1,8900	75,60	30,8000	27,68 %
27 - PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10,0 FOLHAS-Marca: fael Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	29,0167	145,08	28,0000	140,00	5,7833	0,04 %
28 - PASTA, SUSPENSA, MATRICULA, COM LOMBO VEGETAL, GRAMATURA 390 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24,5CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: papel center Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	0,1333	13,33	0,4800	48,00	15,3300	34,33 %
29 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICA, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: embflex Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	1,7867	10,68	0,9500	5,70	4,9800	46,63 %
30 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 330 X 450 MM PLASTIFICADA, ABA E ELÁSTICO, 280 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polibras Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	1,9166	76,66	1,7700	70,80	5,7900	7,54 %
31 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75,0 GRAMAS-Marca: henkgluu Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	8,0167	32,07	8,8800	35,52	-0,8268	2,27 %
32 - FITA ADESIVA, CORAZA, PAPEL MADEIRA, 50 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: tarjet Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	8,1500	122,25	7,8000	117,00	5,2500	4,29 %
33 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 10 MM X 30 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: fitlayla Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	11,00	6,6000	66,00	5,9500	58,50	8,4000	12,56 %
34 - FITA ADESIVA, 48X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: mercil Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	12,0000	180,00	11,9000	178,50	1,5000	0,82 %
35 - CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSÃO 40 MM COMPRIMENTO X 0,5 MM DIÂMETRO, VARIANDO +/- 20%, CORPO LETRIAS PLÁSTICA, CARGA TAL PONTA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	5,7500	45,60	4,5500	36,40	9,2000	20,16 %

12/2021 09:18

Situação: Declarado vencido		8,00	5,7000	45,60	4,5600	39,60	6,6000	12,16 %
26 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, [illegible] COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: polibras Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	2,4600	17,24	2,9600	14,80	2,4440	14,09 %
27 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 88,5 CM, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	0,4767	28,60	0,3400	20,40	9,2000	39,68 %
28 - CARTOLINA, DIMENSÕES 500x66 CM, COMUM, 150GM², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	0,4667	28,00	0,3800	22,80	4,8000	14,03 %
29 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X66 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	0,6500	39,00	0,5800	34,80	4,2000	10,77 %
30 - TINTA PARA PINCEL, 37 ml OUO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: faber Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	48,6667	293,00	8,9900	53,94	238,6667	81,53 %
31 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	300,00	0,1500	45,00	0,1400	42,00	3,0000	6,67 %
32 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	1,6733	66,93	1,3800	55,20	3,7320	5,54 %
33 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,1200	48,00	0,1100	44,00	4,0000	8,33 %
34 - RALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: pilarti Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,3000	315,00	6,1500	307,50	7,5000	2,38 %
35 - PAPEL, 216 X 297 MM, FORMATO A4, LISO, GRAMATURA 180 G/M², COR A DEFINIR, BRANCA, CINZA, CREME, PACOTE 500.0 FOLHA-Marca: off paper Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	15,7767	157,77	15,1500	151,50	5,2670	3,73 %
36 - PAPEL, DIMENSÕES 210 X 297MM, A4, 180G, RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: jandaia Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	16,9000	169,00	16,8500	168,50	1,0000	0,30 %
37 - REFIL, TONER, PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 377 SERIES, REFERENCIA SP 377 SPWC, MONOCROMATICO, NAO REUTILIZADO, NAO REMANUFATURADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA-Marca: universal Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	224,4667	224,47	215,0000	215,00	9,4667	2,82 %
38 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BADER Situação: Declarado vencido	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	3,4800	174,00	3,0000	150,00	24,5000	14,04 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.890,5313		5.298,3500	592,1813	8,08 %

CONSELHO ESCOLAR DE CELIA FOLHA 68 CAMPO MOURÃO

19/11/2021 09:18

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 5.000,55
Total estimado nos itens finalizados: R$ 5.000,55
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 5.298,35
Economia Gerada*: R$ 502,1800 (9.60%)

* Este valor se leva em consideração apenas o item ou itens vencidos inclusão.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL FOLHA 69 NUBELI

13/12/2021 09:19

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 70
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2021 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P172613/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, Nº 1480, Complemento L 45 da Q 14, Bairro do Renato Parente, Sobral/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira, inscrito no RG sob o n° 2008065126-8 e CPF n° 51036371387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25562 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25562 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de cosumo/materiais de expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 RESMA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM CI MARCA:** KIM **OBS:** RESMA COM 500 FOLHAS	EMBALAGEM 1.0 RESMA	100	19,97	1.997,00
2	1023087 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 100.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM CI MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	19,69	196,90
3	61461 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	CAIXA 50.0 UNIDADE	20	8,79	175,80

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281878

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 31
RUBRICA

	FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 50.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**				
4	3115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 5000.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 50.0 UNIDADE	15	3,95	59,25
5	7526 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA **UND. FORN.:** PACOTE 50.0 FOLHA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 50.0 UNIDADE	30	5,95	178,50
6	2518 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, N° 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 100.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA	10	2,25	22,50
7	828610 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	3,98	3,98
8	102407 - FITA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTEÚDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSOES 45MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	8,95	358,00
9	708426 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X280X75MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 UNIDADE	4	6,96	27,84
10	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	1,45	87,00
11	16322 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METÁLICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 1.0 UNIDADE	3	7,96	23,88
12	764884 - PISTOLA, PEQUENA, APLICACAO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	11,96	23,92
13	313843 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS **UND. FORN.:** PACOTE 1.0 QUILOGRAMA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	2	24,42	48,84
14	1099660 - BLOCO, TIPO POST-IT, 50MM X 50MM, 250FOLHAS, ADESIVO COLORIDOS, PACOTE 5.0 UNIDADES **UND. FORN.:** PACOTE 5.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 5.0 UNIDADES	2	3,95	7,90
15	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 UNIDADE	40	1,96	78,40
16	706002 - PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10.0 FOLHA **UND. FORN.:** PACOTE 10.0 FOLHA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 10.0 FOLHA	5	28,90	144,50

MARIA ELIANE PEREIRA 1130 228100178

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

17	1413006 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 35 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0,48	48,00
18	186762 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	0,95	4,75
19	370735 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTAO, DIMENSOES 235 X 350 MM, PLASTIFICADA, ABA E ELASTICO, 280 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 UNIDADE	40	1,77	70,80
20	770210 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS **UND. FORN.:** TUBO 75.0 GRAMAS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	TUBO 75.0 GRAMAS	4	8,88	35,52
21	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	7,80	117,00
22	230133 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** UNIDADE 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	UNIDADE 1.0	10	5,85	58,50
23	1398057 - FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	11,90	178,50
24	2801 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 12.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 12.0 UNIDADE	8	4,98	39,80
25	943260 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0	5	2,98	14,90
26	189669 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 FOLHA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 FOLHA	60	0,34	20,40
27	619504 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 FOLHA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 FOLHA	60	0,38	22,80
28	601087 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 FOLHA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	UNIDADE	60	0,98	94,80
29	744360 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICADAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES **UND. FORN.:** CAIXA 12.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 12.0 UNIDADES	6	8,99	53,94
30	817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 UNIDADE	300	0,14	42,00
31	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO **UND. FORN.:** FRASCO 18.0 MILILITRO **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	FRASCO 18.0 MILILITRO	40	1,58	63,20

MARIA ELIANE PEREIRA 11122 23810801178

32	308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	[illegible]	[illegible]
33	605544 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE605544 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE **UND. FORN.:** PACOTE 50.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	, PACOTE 50.0 UNIDADE	50	8,16	408,50
34	258664 - PAPEL, 210 X 297 MM, FORMATO A4, LINHO, GRAMATURA 180 GR, COR A DEFINIR BRANCA, CINZA, CREME, PACOTE 50.0 FOLHA258664 - PAPEL, 210 X 297 MM, FORMATO A4, LINHO, GRAMATURA 180 GR, COR A DEFINIR BRANCA, CINZA, CREME, PACOTE 50.0 FOLHA **UND. FORN.:** PACOTE 50.0 FOLHA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 50.0 FOLHA	10	15,15	151,50
35	7456 - PAPEL, DIMENSOES 210 X 297MM, A4, 100% RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA7456 - PAPEL, DIMENSOES 210 X 297MM, A4, 100% RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 RESMA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 RESMA	10	16,85	168,50
36	1489649 - REFIL, TONER, PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 377 SERIES, REFERENCIA SP 377 SFNWX, MONOCROMATICO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA1489649 - REFIL, TONER, PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 377 SERIES, REFERENCIA SP 377 SFNWX, MONOCROMATICO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	1	315,00	315,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$** 4.628,35(quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554.**
Conta corrente: **1430-0**
Operação: **003**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

MARIA ELIANE PEREIRA:11[illegible]

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

MARIA ELIANE PEREIRA [illegible] 02810001178

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

MARIA
ELIANE
PEREIRA
32810001

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra.Francisca Rozélia Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

MARIA ELIANE PEREIRA 113 01281200178

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 75
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de Dezembro de 2021.

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Dados: 2021.12.14 15:08:22 -03'00'

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 735.166.303-04.

2. CPF: 400.201.123-73

Sobral
Prefeitura Municipal

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA Nº 19
RUBRICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25362 - PROCESSO Nº: F1720/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.304.240/0001-00

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 7270/2021

FORNECEDOR:	CONCEICAO MARTINS DA SILVA		**CNPJ/CPF:**	24.323.456.0001-31	
ENDEREÇO:	Rua E, s/ n - Mondubim, Fortaleza - CE, 60.762-380		**FONE/FAX:**	85[illegible]	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1222348	3	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, TRASCO 100.0 MILILITROS - Obs: MARCA: Indicada	20,00	26,0000	520,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					520,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

SMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 29/12/2021
Raimundo Moura Almeida Junior Gestor de Compras Jaqueline Avila Mesquita Diretor Escolar - DNS - 3 ATO Nº 1001/2021	Jaqueline Avila Mesquita Raimundo Moura Almeida Junior (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0028, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

24.323.456.0001-31
CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME
Rua E s/n
Mondubim - CEP 60.762-090
FORTALEZA - CE

PARA USO DO FORNECEDOR

CONCEICAO MARTINS DA SILVA	DATA: 29/12/2021
DECLARO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ FIRMADO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Nº 000.000.
SÉRIE:

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 10
RUBRICA

CM **CONCEICAO MARTENS DA SILVA ME**

RUA 8, 09 - LETRA A - MONDUBIM, Fortaleza, CE - CEP: 60750090 - Fone/Fax: 8599969[illegible]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída: **1**

Nº 000.000.105
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 1232[illegible] - 29/12/2021 10:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 061724580 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: | CNPJ: 24.325.496/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	CNPJ/CPF: 11.904.343/0001-00	DATA DA EMISSÃO: 20/12/2021
ENDEREÇO: RUA DOIS PATOS, SN -	BAIRRO/DISTRITO: ARACATIAÇU/SOBRAL	CEP: 62111-000
MUNICÍPIO: Sobral	FONE/FAX:	UF: CE

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 520,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	520,00					

PAGO: 28/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O MATERIAL
OBSERVAÇÃO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 28/12/2021
ASSINATURA
MATRÍCULA: [illegible]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4693779			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO ATÉ DIA 31/12/2021 [illegible]	

COMERCIAL MARTINS

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA -ME

Rua.: 08, 89 I-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. – Fortaleza /CE

CNPJ 24.325.496/0001-31 – CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6559

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 81
FUNCIONÁRIA

RECIBO

R$ 520,00

Recebemos do, **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES NF Nº105** a Importância de (quinhentos vinte reais) em pagamento credito conta.

FORTALEZA (CE): 28 **DE** dezembro **DE** 2021.

PAGO: 28/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP 60.766-090
FORTALEZA - CE

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME

Compe	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV
018	104	0554	5	000001430-0	1	AAA	900664	8

840,00#

Pagáveis pela soma de: Oitocentos e quarenta reais

Conceição Martins da Silva ME

CAIXA

Sobral, 28 de dezembro de 21

Pagamento pela pesquisa.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

SOBRAE
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

⑈04055471⑈ 012500066459⑈ 600300143005⑈

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 32
RUBRICA

CAIXA

JJ 05540037820 4-3

PAGO: 28/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 33
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:32 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: **7466.A49A.FB8E.1584**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 84
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119333267

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061724580
CNPJ / CPF: 2432549000131
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/11/2021 ÀS 15:50:04
VÁLIDA ATÉ 15/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 85
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.325.496/0001-31
Certidão nº: 25439588/2021
Expedição: 18/08/2021, às 06:26:36
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/289850

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60765-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Dezembro de 2021 (17:40:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 20/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 37
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.325.496/0001-31
Certidão nº: 25439588/2021
Expedição: 18/08/2021, às 06:26:36
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 33
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.325.496/0001-31
Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
Endereço: R B 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2021 a 14/01/2022

Certificação Número: 2021121601345408405244

Informação obtida em 28/12/2021 09:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/25562 - PROCESSO Nº: P1726132021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO AC GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA-Marca: dilmar Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	14,0000	1400,00	12,0700	1207,00	2,0000	0,21 %
2 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 310MM X 229MM, CAIXA 500,0 UNIDADE-Marca: ofisacal Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	20,4467	817,87	19,8900	795,60	5,5670	2,72 %
3 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, FRASCO 100,0 ML OU TROS-Marca: bulk ink Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	20,00	27,6667	553,33	26,0000	520,00	33,3340	6,02 %
4 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIFERRUGENTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: DELLO Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	8,2300	164,60	8,7900	175,80	8,8000	4,77 %
5 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,0 UNIDADE-Marca: BRM Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	4,0167	60,25	3,9100	58,65	1,8816	1,66 %
6 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50,0 FOLHA-Marca: ale Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	8,9333	268,00	5,9500	178,50	28,4999	16,01 %
7 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: frame Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	2,3500	23,50	2,2500	22,50	1,0000	4,26 %
8 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: calex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	4,1867	4,19	3,9600	3,96	0,2267	5,41 %
9 - FITA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	9,0433	361,73	8,9500	[illegible]	[illegible]	1,03 %
10 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, TIPO A, DIMENSÕES 350X250X70MM, VARIACAO +/- 3%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: frame Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	7,5700	11,00	6,9600	[illegible]	35,400	2,57 %

13/12/2021 08:19

11 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, EINO, CORES VARIADAS, BORDOM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: fael Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	84,00	1,0233	87,40	1,4500	97,10	10,3000	10,68 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 120 GRAM 12 FOLHAS OF PAPEL 75G/M2, 1,0 MM OF ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: eagle Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	3,00	8,4344	25,30	7,9600	23,88	1,4232	5,67 %
13 - FITOLA, PEQUENA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: tubo Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	12,2100	24,42	11,9000	23,81	2,5000	9,46 %
14 - COLA, BASTÃO COLA QUENTE, 10 MM TRANSPARENTE, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS-Marca: multicola Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	24,9000	49,80	24,4200	48,84	0,9600	1,93 %
15 - BLOCO, TIPO PINTEREST, 50MM X 50MM, 250 FOLHAS, NOMATO COLORIDOS, PACOTE 5,0 UNIDADES-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	4,3500	8,70	3,5500	7,10	1,9600	38,88 %
16 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVAÇÃO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDESFORMAVEL, SEM RESERVATÓRIO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	2,7100	108,40	1,9600	78,40	30,0000	27,68 %
17 - PLACA EVA BORRACHA, E.V.A 0,040 GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10,0 FOLHA-Marca: fael Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	20,0567	145,28	20,8000	144,50	0,7833	0,54 %
18 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5 CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: papel cruzeiro Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	0,6333	63,33	0,4800	48,00	15,3300	24,21 %
19 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: adelbras Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	1,7867	14,60	0,9500	7,70	6,9000	46,23 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 230 X 350 MM, PLASTIFICADA, ABA E ELÁSTICO, 280 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polibras Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	1,9144	76,58	1,7700	70,80	5,7844	7,54 %
21 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75,0 GRAMAS-Marca: brasilgel Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	8,0867	32,35	8,0000	32,00	0,0868	0,27 %
22 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: tatuze Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	8,1500	122,25	7,8000	117,00	5,2500	4,28 %
23 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 10 MM X 30 M, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: fitapla Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	6,0800	90,80	5,9500	89,30	8,4800	12,06 %
24 - FITA ADESIVA, 45X100MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: mimeel Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	12,0000	180,00	11,8000	177,00	1,2000	0,83 %
25 - CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 0,5 MM DIÂMETRO, VARIAÇÃO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, CARGA TOALTÁSICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	5,7000	45,60	5,0000	40,00	6,0000	13,15 %

CP 120/2021 09:18

Situação: Declarado vencido		8,00	5,7000	45,60	4,9568	39,65	6,0000	13,16 %
26 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, REFORTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: polibras Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	2,4685	17,24	2,9600	14,80	2,4445	14,05 %
27 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 88,0 CM, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	0,4767	28,60	0,3400	20,40	8,2000	28,68 %
28 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	0,4467	26,80	0,3800	22,80	4,0000	14,93 %
29 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X66 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	0,6500	39,00	0,2800	16,80	6,3000	16,77 %
30 - TINTA PARA PINCEL, 50 ml GUACHE, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: faber Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	3,00	68,6667	205,00	8,9900	53,94	151,0667	81,52 %
31 - LAPIS, GRAFITE NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: 4 milimetros Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	300,00	0,1500	45,00	0,1400	42,00	3,0000	6,67 %
32 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: mercur Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	1,6733	66,93	1,5800	63,20	3,7329	5,58 %
33 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercur Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,1200	48,00	0,1100	44,00	4,0000	8,33 %
34 - BALDE, LATEX, CORES DIVERSAS, PACOTE 30.0 UNIDADE-Marca: ankaro Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,3000	315,00	6,1500	307,50	7,5000	2,38 %
35 - PAPEL, 216 X 297 MM, TAMANHO A4, LISO, GRAMATURA 180 G/M², COR A DEFINIR BRANCA, CINZA, CREME, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: off paper Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	13,00	15,7867	157,37	15,1500	151,50	5,8670	3,73 %
36 - PAPEL, DIMENSÕES 210 X 297MM, A4, 100% RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: pauliste Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	13,00	16,9500	169,50	16,0500	160,50	1,0000	6,29 %
37 - REFIL, TONER, PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 377 SUBES, REFERENCIA SP 377 10PMCS, MONOCROMATICO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA-Marca: colorstar Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	324,4667	324,47	315,0000	315,00	9,4667	2,92 %
38 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BADEX Situação: Declarado vencido	CLEBER GOMES MARTINS	50,00	3,4000	170,00	3,0000	150,00	20,5000	14,04 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.808,5313		5.298,3500	502,1813	8,66 %

13/12/2021 09:10

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R$ 5.801,53	
Total estimado nos itens finalizados: R$ 5.801,53	
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R$ 5.298,35	
Economia Gerada*: R$ 502,1800	(8.66%)

* Este valor só leva em consideração apenas o item que obteve redução de lances.

CONSELHO ESCOLAR BELIZA LOPES
FOLHA 8
FRANCA

13/12/2021 09:38

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23625743

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021 - Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P172612/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA COMERCIAL MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 93
RUBRICA

O (A) Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrito no CNPJ nº 01.934.348/0001-00, com sede no Distrito de Pelos, Rua dos Pelos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Avila Mesquita, inscrito no RG sob o nº 96031019489, CPF nº 01601436303, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1099, BV I, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.496/0001-31, com sede na Rua 8 (Cz Arcoverde), Nº 89, Complemento Letra A, Bairro Montubim, Fortaleza/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Conceição Marins da Silva, inscrito no RG sob o nº 96032157270 e CPF nº 78528763315, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25562 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25562 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação da empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como no tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[illegible]	SOLUMAR - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L1110, CORES VARIADAS, FRASCO 100,0 MILILITROS **UNID. FORN.**: FRASCO 100,0 MILILITROS **SERVIÇO**: NÃO **ITEM C/ MARCA**: SIM **OBS**:	FRASCO 100,0 MILILITROS	20	26,20	520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$** 520,00 (quinhentos e vinte reais), e será pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554**
Conta corrente: **1436-0**
Operação: **003**

24.325.496/0001-31
COMERCIAL MARTINS
Rua 8 (Cz Arcoverde) Nº 89
Montubim - CEP 60.710-190
FORTALEZA - CE

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

21.335.190.0001-31
FORTALEZA - CE

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 94
FORTALEZA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, nas(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do transporte e desgaste/armamento do objeto, comprometendo-se arcar integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATAZIA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver reposição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado em 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PNDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

ESCOLA DELIZA LOPES EEF
INEP: 23025743

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CONSELHO ESCOLAR ELIZA LOPES
FOLHA: 95
Janila
SECRETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33%, do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
(NEP: 23025743)

21.325.106/0001-31
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, [illegible] encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições ofertadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente tendo como base de cálculo o cronograma mensal dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 96
ASSINATURA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argu para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proce fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em de/ocorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisca Rodrigo Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 98
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nominadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021.

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 135.766.303-04

2. CPF: 600.204.193-43

Sobral
Prefeitura Municipal

CONSELHO ESCOLAR DE... FOLHA: 99 RUBRICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/2462 - PROCESSO Nº: P17/06/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.804.340/0001-40

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 70608/2021

FORNECEDOR:	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME		**CNPJ/CPF:**	29.315.746/0001-81	
ENDEREÇO:	Rua General Thiberto, n 217 – Centro, Sobral - CE, 62.010-180		**FONE/FAX:**	88371/0000	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
791329	1	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: MARCA: economico	36,00	1,4000	50,40
675326	2	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 0.0 UNIDADE - Obs: MARCA: economico	23,00	4,5400	104,42
760996	3	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 10 UNIDADES - Obs: MARCA: bombril	20,00	1,4400	28,80
3622	4	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESINFETIVO/CAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 ... MILILITROS - Obs: MARCA: [illegible]	20,00	2,3000	46,00
330492	5	PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: [illegible]	15,00	2,7700	41,55
199419	6	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PINTURA PLASTICA RESISTIVEL, RETULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: [illegible]	15,00	3,0200	50,20
1189629	7	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, ACENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs: MARCA: economico	140,00	1,4300	200,02
738640	8	DETERGENTE, NEUTRO, SOLUCAO BIODEGRADAVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PARA LIMPAR SUJIDADES DE UTENSILIOS SOMENTE A ALCALINIDADE E ACIDEZ, CAPAZ DE REMOVER MATERIA ORGANICA E PROMOVER DISSOLUCAO DE MEIO DE CULTURA LOWENSTEIN-JENSEN E SEMELHANTES, PROMOVER A NEUTRALIZACAO DO MATERIAL DEPOIS DA LIMPEZA, COMPONENTES ATIVOS: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIFENOLALCOXIDEOS, NONIL FENOL ETOXILADO, GALAO 5.0 LITROS - Obs: MARCA: economico	12,00	9,6500	115,80
382361	9	SOLUCAO, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES.PH NEUTRO BIOSSALBUNICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO - Obs: MARCA: [illegible]	30,00	3,6400	109,20
668786	10	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDO 0.0 ROLO - Obs: MARCA: [illegible]	20,00	20,9000	418,00
4881	11	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: economico	12,00	6,0500	80,70
175869	12	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: [illegible]	10,00	5,3750	53,75
283860	13	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: descartavel	10,00	10,5710	105,71
658362	14	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: [illegible]	6,00	35,7200	214,32
1280547	15	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70 INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: economico	7,00	34,3200	240,24
3276	16	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: MARCA: assolan	50,00	1,0820	54,10
811486	17	VASSOURA, CERDAS DE PACHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: [illegible]	30,00	1,1000	33,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.010,97

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

Jaqueline Avila Mesquita
Diretor Escolar - DNS - I
MOD Nº 1001301

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES FOLHADO

DATA: 28.12.2023

Ana Carina Aguiar Aguiar

29 315 046/0001-81
EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL 141
CENTRO CEP 62.010-030

Digitalizado com CamScanner

NF-e
Nº 000001954
SÉRIE 001

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO -
CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
TEL: (88)3611-2666

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

Nº 000001954 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1229 3180 4600 0181 5500 1000 0019 5410 0019 5428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123211059232987 29/12/2023 09:40:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067546226

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ/CPF: 29.315.048/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ / CPF: 01.904.[illegible]0001-30

ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, S/N

BAIRRO / DISTRITO: PATOS

CEP: 62112-[illegible]

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2021

MUNICÍPIO: SOBRAL

FONE / FAX:

UF: CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA: 11:10:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NFe
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANT.:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0017	LIMPA ALUMINIO ECONOMICO 500ML	[illegible]	[illegible]	5403	CX	36,000	1,450	52,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CABO CR BARRA ECONOMICO 5000 C/SUND	[illegible]	[illegible]	5403	UND	20,000	4,540	108,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	ESPUMA ALGOD LIMPABELA PCT C/2UND	[illegible]	[illegible]	5403	UND	30,000	1,440	32,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	ACIDO MURIATICO 1L C/MAO BRILHO	[illegible]	[illegible]	5403	UND	20,000	2,320	46,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	PANO DE CHAO ALGOD 50M 40X50CM PCT C/5UND	[illegible]	[illegible]	5403	PCT	15,000	2,770	41,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	RODO DE BORRACHA 40 CM MADEIRA	[illegible]	[illegible]	5403	UND	10,000	5,020	50,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CABO EN PU ECONOMICO 5000	[illegible]	[illegible]	5403	UND	100,000	1,630	163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	DETERGENTE ECONOMICO DE 5L	[illegible]	[illegible]	5403	UND	10,000	6,690	116,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	SABONETE LIQ 1L ALMIRO	[illegible]	[illegible]	5403	UND	30,000	3,640	109,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PAPEL HIGIENICO FOLHA FARDO 8X8 300,10M	[illegible]	[illegible]	5403	PCT	30,000	33,900	416,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	DESINFETANTE 5L ECONOMICO	[illegible]	[illegible]	5403	UND	10,000	8,050	80,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	ESCOVA SANITARIA 5L 30X60	[illegible]	[illegible]	5403	UND	10,000	5,210	52,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	MASCARA CIRURGICA TIPO ALGODAO DESCORPACK	[illegible]	[illegible]	5403	UND	10,000	18,510	185,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	ALVOO LIQUIDO 5L LIMPEMAX 70	[illegible]	[illegible]	5403	UND	5,000	31,700	158,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	ALCOOL LIQUIDO 5L ECONOMICO 70	[illegible]	[illegible]	5403	UND	7,000	34,930	244,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	ESPONJA DE ACO 40GR ALVA PCT 60UND	[illegible]	[illegible]	5403	UND	30,000	1,080	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	VASSOURAS DE PALHA PARANA	[illegible]	[illegible]	5403	UND	30,000	1,100	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 28/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ESTÁ VERDADEIRO
DATA 28/12/2021
Maria Alana Gomes de Sousa
ASSINATURA

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPL [illegible]
[illegible] 2021 [illegible]
processo nº 71.449.2021
Tributo aprox. R$ 304,42 Federal, R$ 482,23 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE 8A217A

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 103
RUBRICA

EMPÓRIO DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R$ 2.035,87

Recebi(emos) de Conselho Escolar Deliza Lopes

A importância de dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos

Referente ref: 1954

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 28 de Dezembro de 2021

29 315 046/0001-81
EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CEP: 62.010-030

ASSINATURA

PAGO: 28 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 103
RUBRICA

Compensação 018 | Banco 104 | Agência 0554 | DV 5 | Conta 003001430-0 | DV 1 | Série AAA | Cheque nº 900663 | DV 0 | R$ 12.055,

Reais por extenso: Doze mil e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos

a creditar exclusivamente na conta do favorecido

Companhia do papel CIBELI - ME

Sobral, 28 de dezembro de 2021

Assinatura sob carimbo

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO 11/21

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ/CPF: 504.365/001-00

Andréa Sousa Duarte

FILIAL/PE BANCARIAS
DATA: 02/2004

⑈104054280⑈ 01090066358 60030014300 05⑈

PAGO: 28/12/2021
COM RECURSO DO PAIDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 05400378203-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DE ELIZA LOPES
FOLHA: 104
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.
Código de controle da certidão: **72D9.CE96.6FE2.5279**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 105
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51
VÁLIDA ATÉ 24/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 106
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão nº: 29784249/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 103
FABRICA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

Documento
C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Nº. Requerimento
0000010582/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatá-se - até a presente data - não existirem em como do(s) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://services.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão:
VALIDA ATÉ: 27/03/2022
COD. VALIDAÇÃO: 00000010582

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120902234461457700

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 15
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/25662 - PROCESSO Nº: P171402021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS – CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Cotado R$	Total Cotado R$	Economia R$	Economia %
1 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPRIMIDO, ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500 G MULTIRS-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	36,00	1,4757	53,13	1,4009	50,43	2,7612	5,19 %
2 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, CEM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	23,00	4,5455	104,55	4,5455	104,42	0,0758	0,07 %
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: higipolis Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	23,00	1,4400	33,00	1,4400	33,00	0,0000	0,00 %
4 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, PRASCO 1000 MILILITROS-Marca: ozono brilho Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	2,2000	44,00	2,2000	44,00	0,0000	0,00 %
5 - PANO DE CHAO, TACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: algodom Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	15,00	2,7767	41,65	2,7766	41,65	0,0001	0,00 %
6 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA RESISTENTE, ROSQUEO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	5,0200	50,20	5,0200	50,20	0,0000	0,00 %
7 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500 0 GRAMAS-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	140,00	1,4267	199,74	1,4239	199,35	[illegible]	0,47 %
8 - DETERGENTE, NEUTRO, SOLUCAO BIODEGRADAVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PARA LIMPAR	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	12,00	9,6500	115,80	9,6500	115,80	[illegible]	0,00 %

MORDAZES DE UTENSILIOS SENSIVEIS A ALCALINIDADE E ACIDEZ, CAPAZ DE REMOVER MATERIA ORGANICA E PROMOVER DISSOLUCAO DE MEIO DE CULTURA LOWENSTEIN-JENSEN E SIMILARES, PROMOVER A NEUTRALIZACAO DO MATERIAL DISPERSO LIMPEZA, COMPONENTES ATIVOS: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIFENOLETOXILADO, NONIL FENOL ETOXILADO. GALAO 5.0 LITRO-Marca: economico Situação: Declarado vencedor		12,00	9,0500	115,80	9,0000	115,80	0,0000	0,00 %
4 - SOLUCAO, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), DENSIDATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES PH NEUTRO HIPOALERGENICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO-Marca: kilimpo Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	3,6467	109,40	3,6400	109,20	0,0219	0,02 %
5 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDO 8.0 ROLO-Marca: pimpo Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	25,00	20,8000	410,00	20,8000	410,00	0,0000	0,00 %
6 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	15,00	6,6500	99,75	6,6500	99,75	0,0000	0,00 %
7 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: isabel Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	5,3750	53,75	5,3750	53,75	0,0000	0,00 %
8 - MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	18,5750	185,75	18,5750	185,75	0,0000	0,00 %
9 - ALCOOL GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COM INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 500,00 CPS, PH 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERIN, AGUA, ALCOOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Segmax Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	35,7200	214,32	35,7200	214,32	0,0000	0,00 %
10 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	7,00	34,3200	240,24	34,3200	240,24	0,0000	0,00 %
11 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	1,0833	54,16	1,0800	54,00	0,0330	0,03 %
12 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	1,1800	59,00	1,1800	[illegible]	0,0000	0,00 %

CONSELHO ESCOLAR DE CELINA LOPES
FOLHA: 10
RUBRICA

TOTAL ITENS FINALIZADOS:	2.039,0044		2.035,8700	3,9344	0,19 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 2.039,00
Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.039,00
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 2.035,87
Economia Gerada*: R$ 3,9300 (0,19%)

*Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram valores Adjudicados.

CONSELHO ESCOLAR DE BELEZA LOPES
FOLHA: 111
RUBRICA

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2021 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P171469/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 12
RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Avila Mesquita, inscrito no RG sob o nº 99031019489, CPF nº 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Coronel Rangel, Nº 141, Bairro do Centro, Sobral/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Ana Cassia Aguiar Agape, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 06168916369, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25662 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25662 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de cosumo/materiais de limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	781228 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G MELULITRO(781228 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G MELULITRO) **UND. FORN.:** EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G MELULITRO **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G MELULITRO	20	1,40	50,40
2	675556 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5 0 UNIDADE(675556 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PACOTE 5 0 UNIDADE	23	4,54	104,42

(rodapé da escola)

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA. PACOTE 3.0 UNIDADE **UND. FORN.:** PACOTE 3.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**				
3	786996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADE786996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES **UND. FORN.:** PACOTE 3.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	1,44	28,80
4	3622 - ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITRO3622 - ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS **UND. FORN.:** FRASCO 1000.0 MILILITROS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	FRASCO 1000.0 MILILITROS	20	2,33	46,60
5	219482 - PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE219482 - PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	2,77	41,55
6	199419 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE199419 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	5,020	50,20
7	109629 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS109629 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS **UND. FORN.:** EMBALAGEM 500.0 GRAMAS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	140	1,42	198,80
8	786840 - DETERGENTE, NEUTRO, SOLUCAO BIODEGRADAVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PARA LIMPAR SUJIDADES DE UTENSILIOS SENSIVEIS A ALCALINIDADE E ACIDEZ, CAPAZ DE REMOVER MATERIA ORGANICA E PROMOVER DISSOLUCAO DE MEIO DE CULTURA LOWENSTEIN-JENSEN E SELIMLARES, PROMOV ...786840 - DETERGENTE, NEUTRO, SOLUCAO BIODEGRADAVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PARA LIMPAR SUJIDADES DE UTENSILIOS SENSIVEIS A ALCALINIDADE E ACIDEZ, CAPAZ DE REMOVER MATERIA ORGANICA E PROMOVER DISSOLUCAO DE MEIO DE CULTURA LOWENSTEIN-JENSEN E SELIMLARES, PROMOVER A NEUTRALIZACAO DO MATERIAL DEPOIS DA LIMPEZA, COMPONENTES ATIVOS: LAUREL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIFENOLETOXILADO, NONIL FENOL ETOXILADO, GALAO 5.0 LITRO **UND. FORN.:** GALAO 5.0 LITROS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	GALAO 5.0 LITRO	12	9,65	115,80
9	78280 - SOLUCAO PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), TENSOATIVO ASSOCIADO A	RECIPIENTE 1.0 LITRO	30	3,6480	109,38

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 113
MARILÁ

	EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES PH NEUTRO HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO HENKO - SOLUÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (NÃO LÍQUIDOS, TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES PH NEUTRO HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO **UND. FORN.:** RECIPIENTE 1.0 LITRO **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**				
10	048750 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, FARDO 8.0 ROLO048750 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, FARDO 8.0 ROLO **UND. FORN.:** FARDO 8.0 ROLO **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	FARDO 8.0 ROLO	20	20,80	416,00
11	101003 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, ACÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS101003 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, ACÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS **UND. FORN.:** BOMBONA 5.0 LITROS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	BOMBONA 5.0 LITROS	15	6,050	90,75
12	176060 - ALVÉA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO - 176060 - ALVÉA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS **UND. FORN.:** BOMBONA 5.0 LITROS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	BOMBONA 5.0 LITROS	10	5,3730	53,73
13	282898 - MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, PACOTE 100.0 UNIDADE282898 - MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, PACOTE 100.0 UNIDADE **UND. FORN.:** PACOTE 100.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 100.0 UNIDADE	13	14,5730	189,75
14	039042 - ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA 600,00 CPS, PH 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS ÁLCOOL 70%, COMPOSIÇÃO CARBÔMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL, ATIVO ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PR... 039042 - ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA 600,00 CPS, PH 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS ÁLCOOL 70%, COMPOSIÇÃO CARBÔMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL, ATIVO ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS **UND. FORN.:** BOMBONA 5.0 LITROS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	BOMBONA 5.0 LITROS	6	35,72	214,32
15	128057 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS128057 - ÁLCOOL,	BOMBONA 5.0 LITROS	7	34,32	240,24

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 114
RUBRICA

	UTILIZO HERBATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DO NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS **UND. FORN.:** BOMBONA 5.0 LITROS **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**				
16	6176 - FALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE1478 - FALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE **UND. FORN.:** PACOTE 8.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	PACOTE 8.0 UNIDADE	50	1.0830	54.15
17	871286 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE871286 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** AVULSO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	1,10	33,00

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 115
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$** 2.035,87(dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554,**
Conta corrente: **1430-0**
Operação: **003**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua doe dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 116
FUNDAÇÃO

CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas

no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 17
RUBRICA

não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisca Rozélia Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de Dezembro de 2021.

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23026743

DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: 755.466.808-04.

2. _____
CPF: 600.204.193-73

CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA DELIZA LOPES
FOLHA 120
RUBRICA

Instituição de ensino

Sobral
Prefeitura Municipal

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 124
RUBRICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/2647 - PROCESSO Nº: P1705/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: [illegible]

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1555/2021

FORNECEDOR:	CLEIDE GOMES MARTINS		**CNPJ/CPF:**	[illegible]	
ENDEREÇO:	Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.280-000		**FONE/FAX:**		
CÓD. CATÁLAGO	**CÓD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
18023	1	FIO ELÉTRICO, PARALELO, NORMALIZADO, 2 X 2,5 MM, 600 V, COLS METRO - Obs: MARCA: CORFIO	1,00	100,3400	100,34
3441	2	FITA ISOLANTE, 19MM X 20M, ANTICHAMA, CERTIFICADA INMETRO, WBB 5857, DE -10 TEMPERATURA 80°C, EMBALAGEM 10 UNIDADE - Obs: MARCA: Fox	10,00	4,8900	48,90
7567018	3	EXTENSÃO, 3 TOMADAS, ELÉTRICA, 10 METROS, EMBALAGEM 1 0 UNIDADE - Obs: MARCA: NATYCON	5,00	19,0700	95,03
8507171	4	LAMPADA, BULBO, LED, BIVOLT, 12W, CAIXA 1 0 UNIDADE - Obs: MARCA: ELGIN	22,00	9,0900	249,98
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					496,15

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORDINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ORGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 09/12/2021
Raimunda Maria Almeida Sousa Gestor de Compras Jacqueline Avila Mesquita Diretor Escolar - CMS - 3 ATO Nº 1461/2021	Jacqueline Avila Mesquita Presidente do Conselho Escolar (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0606.
DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS	DATA: 09/12/2021
FAZ-SE CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA ADERIDA ACIMA.	Cleide Gomes Martins (carimbo e assinatura)

DRS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.777.[illegible]/0001-[illegible]
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

NF-e
N° 000003386
SÉRIE 001

CLIDE GOMES MARTINS ME

RUA, MONSENHOR HOLANDA, 1799 – CENTRO – CEP:62200-000 – NOVA RUSSAS / CE
CEL: (88)9171-9604

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

N° 000003386 FL 1 /1
SÉRIE 001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda merc. adq. ter

06718408

12021100000000000 18/12/2021 12:

04.772.058/0001-

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

01.804.340/0001-70 18/12/2021

RUA DON PATOS, S/N FNS 09 — PATOS — 62112-000 — 18/12/2021

SOBRAL — CE

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	596,19

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acess.	Valor do IPI	Valor total da NFe
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social: 3 - PROPRIO MT

Endereço — Município — UF

Quantidade — Espécie — Marca — Numeração — Peso bruto — Peso líquido

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Código do produto	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor desconto	Valor bruto	Base cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
[illegible]	FIO ELETRICO Fabiflex 2,5 NORMATIZADO 2X2,5MM ROLO 100 M COR FIO	[illegible]	[illegible]	5405	RL	1,00	199,84	0,00	199,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	FITA ISOLANTE 19MX20M ANTI-CHAMA 80 G 1 X 1 UND FOX	[illegible]	[illegible]	5405	UN	10,00	4,60	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	EXTENSAO 3 TOMADAS ELETRICA 3 METROS 1 X 1 UND MATYCON	[illegible]	[illegible]	5405	UN	5,00	19,97	0,00	99,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	LAMPADA BULBO LED 9W/6,5 127V CX 01 X 1 UND ELGIN	[illegible]	[illegible]	5405	CX	20,00	6,98	0,00	139,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 29/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O MATERIAL / SERVIÇO DESTINADO AO ATENDIMENTO FUNCIONAL E CONVÊNIO
DATA: 29/12/2021
ASSINATURA
MATRÍCULA: 6054

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Reservado ao Fisco

Empresa optante pelo simples nacional

FOLHA: 122

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.406-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

SAServiços e VARIEDADES

RECIBO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 12
RUBRICA

R$ 596,19

Recebemos do(a) CONSELHO ESCOLA DELIZA LOPES

a quantia de R$ R$ 596,19 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

referente a aquisição de MATERIAL ELETRICO

conforme NF-e Nº 3386 emitida em sábado, 18 de dezembro de 2021

Nova Russas, 29 de dezembro de 2021

DATA: 29/12/2021
CONVÊNIO RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Cleide Gomes Martins
SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

E-MAIL: sasservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 [illegible]

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 124
RUBRICA

Compr.	Banco	Agência	CD	Conta	CD	Data	Cheque nº	CD	R$ 696,19
018	104	0554	5	00001490-0	1	AAA	900658	3	

Pagáveis por extenso
Cheque a quantia de Quinhentos e noventa e seis reais e dezenove
centavos
a vontade ordem
Pirade Gomes Martins ME
ou à sua ordem

CAIXA

Sobral 29 de dezembro de 2021

Despesa pela requisição

SOBRAL
RUA C11 JOSE SAVIGNA,300
CJ NINO SOBRAL CE
CGC/CPF: 1871

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ: 01.604.380/0001-00
Deliza Lopes Sousa

CONTA MANDATARIA
Agência: 0370001

⑈ 055400376398-7

PAGO 29/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 125
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

CONSELHO ESCOLAR DE LUZA LOPES
FOLHA: 126
RUBRICA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento
C.N.P.J.: 34.772.058/0001-04

No. Requerimento
2021001348/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal lançamos e cobrar as dividas apuradas, certifico-se para fins de direito, que analisando os registros de Divida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica reservado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 04/01/2022
COD. VALIDAÇÃO: 2021001048

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELÁ LORES
FOLHA: 127
Fauila
MATRÍCULA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA

CONSELHO ESCOLAR FELIZA LOPES
FOLHA: 128
RUBRICA

CONSELHO ESCOLAR FELIZA LOPES
FOLHA:
RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.358/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1305 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800561300245501

Informação obtida em 23/12/2021 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202123259602

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2021 ÀS 09:07:19
VÁLIDA ATÉ 21/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/26437 - PROCESSO Nº: P176542021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - FIO ELÉTRICO, PARALELO, NOMBRANDEADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100,0 METROS-Marca: CORFIO Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	230,0000	230,00	190,5400	190,54	0,0000	0,00 %
2 - FITA ISOLANTE, 19MM X 20M, ANTI-CHAMA, CERTIFICADA INMETRO, 600 GRF, UL 510, TEMPERATURA 80°C, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Fox Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	4,8000	48,00	4,0000	40,00	1,0000	2,47 %
3 - EXTENSÃO, 3 TOMADAS, ELÉTRICA, 03 METROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: NATYCON Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	21,0000	105,00	19,0700	95,35	5,1500	4,90 %
4 - LAMPADA, BOBO, T35, BIVOLT, 15W, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: ELGIN Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	11,5000	287,50	9,9800	249,50	38,0000	13,22 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				640,5000		595,1000	44,3000	6,93 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 640,50

Total estimado nos itens finalizados: R$ 640,50

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 595,19

Economia Gerada*: R$ 44,4000 (6,93%)

* Este valor é fruto da contribuição global dos itens que tiveram valores declarados.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA
RUBRICA

09/12/2021 14:05

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 0006/2021 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P176542/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 131
RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, Nº 1300, Bairro do Centro, Nova Russas/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 88520102387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26437 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26437 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material elétrico eletrônico, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18023 - FIO ELETRICO, PARALELO, NORMATIZADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100.0 METRO18023 - FIO ELETRICO, PARALELO, NORMATIZADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100.0 METRO **UND. FORN.**: ROLO 100.0 METROS **SERVIÇO**: NÃO **ITEM C/ MARCA**: SIM **OBS**:	ROLO 100.0 METROS	1	100,94	100,94
2	3441 - FITA ISOLANTE, 19MM X 20M, ANTI-CHAMA, CERTIFICADA INMETRO, NBR 5037, UL 510, TEMPERATURA 90°C, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE3441 - FITA ISOLANTE, 19MM X 20M, ANTI-CHAMA, CERTIFICADA INMETRO, NBR 5037, UL 510, TEMPERATURA 90°C, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA**: SIM **OBS**:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	4,00	40,00

3	7867910 - EXTENSAO, 3 TOMADAS, ELETRICA, 03 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE7867910 - EXTENSAO, 3 TOMADAS, ELETRICA, 03 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	[illegible]	[illegible]
4	897175 - LAMPADA, BULBO, LED, BIVOLT, 12W, CAIXA 1.0 UNIDADE897175 - LAMPADA, BULBO, LED, BIVOLT, 12W, CAIXA 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: CAIXA 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 1.0 UNIDADE	25	9,96	249,00

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 132
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$** 596,19(quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554,**
Conta corrente: **1430-0**
Operação: **003**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor de contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PNDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação

da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objetp contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

FOLHA: 135

CLÁUSULA DITAWA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 136
PÚBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisca Roziete Gomes de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 10 de Dezembro de 2021.

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS
1. CPF: 135.765.303-04.
2. CPF: 600.204.173-15

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25342 - PROCESSO Nº: [illegible]

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: [illegible]

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 74[illegible]

FORNECEDOR:	CLEIDE GOMES MARTINS		**CNPJ/CPF:**	[illegible]	
ENDEREÇO:	Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000		**FONE/FAX:**		
CÓD. CATALAGO	**CÓD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
[illegible]	10	APAGADOR DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CORES [illegible] UNIDADE - Obs.: MARCA: BADER	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					[illegible]

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 21/12/2021
Raimundo Moura Almeida Junior Gestor de Compras Joaquina Avila Mesquita Diretor Escolar - DNS - 1 ATO Nº 1067/2021	(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº [illegible], DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS	DATA: 21/12/2021
DECLARO CIÊNCIA DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL FOI EMITIDA DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura) M.A SERVIÇOS E UNIFORMES CLEIDE GOMES MARTINS ME CNPJ: 04.[illegible]/0001-06 Rua Monsenhor Holanda, 1300 Centro - Nova Russas - Ceará

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 137

NF-e
N° 000003405
SÉRIE 001

CLEBE GOMES MARTINS ME

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

N° 000003405 (L 1 /1)
SÉRIE 001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda merc. adq. ter

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

R DOIS PATOS, S/N

PATOS

SOBRAL

CE

1 - PROPRIEMT

CÓDIGO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
17032	APAGADOR MAGNÉTICO Pisa (QUADRO BRANCO AZ)(PIN)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	2,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 28/12/2021
COM RECURSO DO PAIDE

Joaquina [illegible]
[illegible]

[illegible]
DIRETOR(A) DE RECURSOS FISCAIS E CONTROLE
DATA 28/12/2021
[illegible]
MATRÍCULA [illegible]

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Empresa optante pelo simples nacional

Reservado ao Fisco

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISAServiços e VARIEDADES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA Nº 19
RUBRICA

RECIBO

R$ 150,00

Recebemos do(a) CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

a quantia de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº 3405 emitida em quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Nova Russas, 29 de dezembro de 2021.

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO: 29/12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco Bradesco
Agência: 3440-2
Conta corrente nº: 448-6

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1429-5
Conta corrente nº: 31.303-3

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 9944[illegible]

Conta	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV
018	104	0554	5	030001430-0	1	AAA	900659	1

Pagáveis por nº
desapos e quantia de Quinhentos e [illegible]

Rua: Quinze [illegible] nº 5

CAIXA

Sobral, 29 de dezembro de 21

Conselho Escolar Deliza

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARAIVA,300
CENTRO SOBRAL CE
COMARCA CODIGO: 1871

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

PAGO 29/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
ESCOLHA: 150
ALDRICH

JJ 055400376399-5

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 14
RUBRICA

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1380 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800561300245501

Informação obtida em 23/12/2021 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202123259602

CONSELHO ESCOLAR DE LIMA LAGOA
FOLHA: 142
RUBRICA

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2021 ÀS 08:07:19
VÁLIDA ATÉ 21/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DELIA LOPES
FOLHA: 145
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 134
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

CONSELHO ESCOLAR DE ALZA LOPES
FOLHA 145
RUBRICA

Razão Social
CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento
00000011648 C.N.P.J.: 04772098000104

Bairro
CENTRO

CEP
62200

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
13811 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento
C.N.P.J.: 04.772.098/0001-04

No. Requerimento
2021000164/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalva o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 13/03/2022
COD. VALIDAÇÃO 2021000164

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA-2021/25062 - PROCESSO Nº: P1726132021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
2 - PAPEL, ALCALINO A4 GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA-Marca: altmar Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	14,0000	1400,00	13,8700	1387,00	3,0000	0,21 %
3 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 310MM X 229MM, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: critical Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	20,4467	204,47	19,8900	198,90	5,5678	2,72 %
5 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L355, CORES VARIADAS, FRASCO 100,0 MILILITROS-Marca: bulk ink Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	20,00	27,6667	553,33	26,4000	528,00	25,3340	4,58 %
6 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: DELLU Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	9,2300	184,60	8,7900	175,80	8,8000	4,77 %
7 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	4,1667	62,25	3,9500	59,25	1,0000	1,66 %
8 - PAPEL, A4, 90G/, CORES DIVERSAS, PACOTE 50,0 FOLHA-Marca: ale Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	6,9333	208,00	5,9500	178,50	29,4900	14,18 %
9 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: frente Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	2,2500	22,50	2,2500	22,50	1,0000	4,26 %
10 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: cabro Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	4,1667	4,19	3,9600	3,96	0,2067	5,41 %
11 - TINTA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COMPLETAMENTE, ANTI-ADERENTE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 450MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: [illegible] Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	5,0433	201,73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,01 %
12 - FITA AZ, TERMOLAGEM NIQUELADA, HOLOFOTE, LARANJA, DIMENSÕES 19X20X37MM, VARIACAO +/- 3%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: frente Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	7,5750	31,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,67 %

13/12/2021 08:10

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

01 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, EVA, CORES VARIADAS, 40X60CM, 2MM ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: fael Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	1,6233	97,40	1,4560	87,36	16,3980	10,60 %
02 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: eagle Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	8,4544	25,36	7,9600	23,88	1,4732	5,62 %
03 - PISTOLA, PEQUENA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: tubro Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	13,2100	26,42	11,8600	23,72	2,5000	9,46 %
04 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, MINI TRANSPARENTE, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS-Marca: cmelicola Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	24,9000	49,80	24,4200	48,84	0,3600	1,81 %
05 - BLOCO, TIPO POST IT, 50MM X 50MM, 250 FOLHAS, ADESIVO COLORIDOS, PACOTE 1,0 UNIDADES-Marca: ISEW Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	4,9100	9,82	3,0500	7,00	1,9600	19,80 %
06 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM PEDAÇOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	2,7100	108,40	1,3600	78,40	30,0000	27,60 %
07 - PLACA DE BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10,0 FOLHA-Marca: fael Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	29,0167	145,08	28,8000	144,00	0,7835	0,54 %
08 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, COLEGIO VEGETAL, GRAMATURA 180 GM², DIMENSÕES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: papel cenoe Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	0,6131	61,31	0,4800	48,00	15,1300	24,21 %
09 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: adelbras Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	1,7667	14,00	0,9500	7,70	4,8002	46,23 %
10 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTAO, DIMENSÕES 220 X 330 MM, PLASTIFICADA, ABA E ELASTICO, 240 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polibras Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	1,8144	76,58	1,7710	70,80	1,7700	7,34 %
11 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75,0 GRAMAS-Marca: Sonoplast Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	9,0867	36,35	8,8000	35,52	0,8268	2,27 %
12 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 12 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: tesa Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	8,1500	122,25	7,8000	117,00	5,2500	4,28 %
13 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 10 MM X 30 M, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: finitta Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	6,6800	66,80	5,8500	58,50	8,4000	12,56 %
14 - FITA ADESIVA, 45X100MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: eurocel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	12,0000	180,00	[illegible]	178,50	1,5000	0,83 %
15 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA FURDA, DIMENSAO 0,40 MM COMPRIMENTO X 0,5 MM DIAMETRO, VARIAÇÃO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	3,7900	45,48	[illegible]	[illegible]	6,0000	13,18 %

CONSULTORIA CONTÁBIL ELIZA LOPES
CONTABILIDADE

12.0 UNIDADE-Marca: compacto Situação: Declarado vencido		Rem.	5,7000	45,60	4,5500	39,04	6,0000	13,16 %
26 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pollina Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	3,4699	17,34	2,0800	14,00	2,6440	14,95 %
27 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 96,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	0,4767	38,14	0,3400	28,40	8,2000	28,88 %
28 - CARTOLINA, DIMENSOES 50x66 CM, COMUM, 150GM², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	0,4467	20,84	0,3000	22,00	4,0000	14,30 %
29 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	0,6048	19,00	0,3800	34,00	4,2000	10,77 %
30 - TINTA PARA PINCEL, SEM GLIO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: bic Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	48,6667	292,00	8,0000	53,94	238,0667	81,53 %
31 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: faber-castell Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	0,1500	15,00	0,1400	42,00	3,0000	8,67 %
32 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18,0 MILILITROS-Marca: mercur Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	1,6733	66,93	1,3400	63,20	3,7320	5,58 %
33 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercur Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,1200	48,00	0,1100	44,00	4,0000	8,33 %
34 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: artistico Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,3000	315,00	6,1500	307,50	7,5000	2,38 %
35 - PAPEL, 210 X 297 MM, FORMATO A4, LISO, GRAMATURA 180 GR, COR A DEFINIR BRANCA, CINZA, CREME, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: off paper Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	15,7367	157,37	15,1500	151,50	5,8670	3,73 %
36 - PAPEL, DIMENSOES 210 X 297MM, A4, 100% REFLORESTADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: jandaia Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	16,9000	169,50	16,0500	160,50	1,0000	0,59 %
37 - REFIL, TONER, PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 377 SFREE, REFERENCIA SP 377 6PWX, MONOCROMATICO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA-Marca: ricoh Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	324,4667	324,47	315,0000	315,00	9,4667	2,92 %
38 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CADA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencido	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	3,4900	174,50	3,0000	150,00	24,5000	14,04 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.000,5213		[illegible]	[illegible]	8,00 %

13/12/2021 09:05

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 5.800,53
Total estimado nos itens finalizados: R$ 5.800,53
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 5.298,35
Economia Gerada*: R$ 502,18 (8,66%)

* Em valor ai leva em consideração grupos e itens que tiveram execução suspensa.

CONSELHO ESCOLAR DELTA LOPES
FOLHA
PUBLICA

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 0008/2021 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P172613/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 150
RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, Nº 1300, Bairro do Centro, Nova Russas/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o n° 2001028144782 e CPF n° 88520102387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25562 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Paula

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25562 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de cosumo/material de expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** CAIXA 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 1.0 UNIDADE	50	3,00	150,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$**150,00(cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554**,
Conta corrente: **1430-0**
Operação: **003**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

FOLHA 152

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argumento para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisca Rozélia Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de Dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20511120000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:44320152387
Dados: 2021.12.20 09:03:09 -03'00'

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1. CPF: 435 768 303-04

2. CPF: 600.254.113-45

Sobral
Prefeitura Municipal

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 156
RUBRICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA [illegible]

EDIÇÃO PROMETIDA: PMS – CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: [illegible]

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº [illegible]

FORNECEDOR:	[illegible]	CNPJ/CPF:	[illegible]
ENDEREÇO:	[illegible]	FONE/FAX:	[illegible]

CÓD. CATALOGO	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					[illegible]

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

[illegible]

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS – CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES | Data de emissão: [illegible]

Jaqueline Avila Marquito
Diretora Escolar - DRE 1
[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE ... FOLHA 157 RUBRICA

Local de Entrega:	Carimbo e assinatura:

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PRESENTEIA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº [illegible]
DEVERÁ O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, CONCEITO AQUI, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA CITAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

[illegible]	DATA: [illegible]
FAÇA-SE CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A CITAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	Carimbo e assinatura:

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR, SEGUNDA VIA TRAZ O ORGÃO PROMOTOR DA CITAÇÃO.

Emissor de M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI no período e/ou serviços contratados de Nota Fiscal Eletrônica emitida Emissão: 28/12/2021 Dest/Rem: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES Valor Total: 1.929,00

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.276
Série 001

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R MOZART PINTO, 185 - CENTRO - CANINDE - CE - CEP: 62700-000
Fone: (85)3341-2844

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.001.276
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2521 1215 3681 2600 0190 5500 1000 0012 7619 5038 9399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1232100086524 28/12/2021 16:46:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0479892762

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
15.368.126/0001-08

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 158
Paula
MUSSI

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ / CPF
00.984.340/0001-00

ENDEREÇO
RUA DOS PATOS, 0 - INS 00

BAIRRO / DISTRITO
PATOS

CEP
62512-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
28/12/2021

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA / ENTRADA
16:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	855,37 (44,43 %)	1.929,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR BC ICMS	VALOR BC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	COLDER PLASTICO POLIETILENO ATÓXICO EMBALAGEM 1 UNIDADE 20UP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PRATO PLASTICO POLIETILENO ATÓXICO EMBALAGEM 1 UNIDADE 30UP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PORTAS DE MADEIRA EM FORMA DE PALITO MEDIO PACOTE 100 CAIXA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PCT	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	COPO PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO CAPACIDADE 200ML UNIDADE 1 UNIDADE 30UP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	XICARA PIREX PORTELANA CAPACIDADE 200ML CAIXA 1 UNIDADE 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CX	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	XICARA EM VIDRO TEMPERADO VOLUME 200 ML 6 PETECAS PARA COLOCAR PIRES UNIDADE 1 UNIDADE 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	TAÇA SEM TAMPA VIDRO CAPACIDADE 1 LITRO EMBALAGEM 1 UNIDADE 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	COPO VIDRO CAPACIDADE 250 ML CAIXA 6 UNIDADES 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CX	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	JARRA AGUA VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LITROS EMBALAGEM 1 UNIDADE 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	TRAVESSA REDONDA 28 CM COM TAMPA EMBALAGEM 1 UNIDADE 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	TRAVESSA VIDRO RETANGULAR EMBALAGEM 1 UNIDADE 36UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	GARRAFA TERMICA PLASTICO CAPACIDADE 1 LITRO EMBALAGEM 1 UNIDADE 30PRODS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 2,2 LITROS ACO INOX EMBALAGEM 1 UNIDADE 30PRODS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	TOALHA REMETIVEL COM POLIPROPILENO DRAMATURGIA TRANSPARENTE COR BRANCA CAIXA 100 UNIDADE 30PRODS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CX	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PAPEL DE COPA E COZINHA 50FL ALGODAO EMBALAGEM 10 UNIDADE 700GR 30PRODUTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DRAMATURGIA AGENCIA: [illegible] C/C [illegible]-C

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Tributos Aproximados - Nacional: R$ [illegible] (0,00%) - Estadual: R$ [illegible] (0,00%) - Fonte: IBPT/FIEC

PAGO 28/12/2021
CONTA RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 28/12/2021
SECRETARIA
MATRÍCULA 6054

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/12/2021 [illegible]

Emitido por Free Info - www.freeinfo.com.br

M & M ANDRADE COMERCIO VAR^JISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R MOZART PINTEL 165 - CENTRO - CANINDE - CE - CEP: 62700-000
Fone: (85)3345-2044

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.001.276
Série 001
Folha 2/2

2321 1215 3681 2600 0190 5500 1000 0012 7619 7838 9399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E
123219000652430 28/12/2021 16:08:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
06598962

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.368.126/0001-20

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
204	KIT PARA SANITÁRIOS, PLASTICO, COM TAMPA COMPOSTO POR 1 PECAS UNIDADE 1 1 UNIDADE SKAP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17,00	0,00	34,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00
482	ACUCAREIRO, PADO COM TOLDER, CAIXA 1 1 UNIDADE SKAP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	FRASC, PLASTICO, PVC, 20 CM X 100 M, ROLO 1 1 UNIDADE GUARULHOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	PRATO, VIDRO, TIPO FUNDO, EMBALAGEM 1 1 UNIDADE NADIR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,20	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	PRATO, PORCELANA, SOBREMESA, COR BRANCA, EMBALAGEM 1 1 UNIDADE NADIR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	0,00	112,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
532	PAPEL ALUMINIO, EMBALAGEM 30 CM X 100 M, ROLO 1 1 UNIDADE MORENA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	JOGO, TALHERES, COR PLASTICO, 24 PECAS, EMBALAGEM 1 1 UNIDADE ALUMAIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	24,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FICO: 28/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
MATERIAL
SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 28/12/2021
ASSINATURA
MATRÍCULA

CÓPIA FOLHA 1

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/12/2021 17:11:19

Desenvolvido por Free NFe - www.free-nfe.com.br

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 160
RUBRICA

RÁPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO
CNPJ: 15.168.136/0001-90
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
Rua Mozart Pinto, 161 - Centro - Caninde - CE
FONE: (085) 3343-2544

INFORMÁTICA, material escolar, escritório, suprimentos, móveis para escritório e equipamentos em geral.

RECIBO

R$ 1.995,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Conselho Escolar Deliza Lopes

a importância de Um mil, novecentos e cinco reais

Referente a Pagamento de NF 1576

Pelo que firmo(emos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Caninde, 28 de dezembro de 2021

CNPJ: 15.168.136/0001-90

PAGO: 28/12/2021
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Conta: 018 | Banco: 104 | Agência: 0554 | DV: 3 | Conta: 030001430-0 | DV: 1 | Série: AAA | Cheque nº: 900660 | DV: 5 | R$ 4.928,00

Pagáveis por este cheque a quantia de: Quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais

M.M. Andrade Comércio Varejista de produtos de papelaria EIRELI

CAIXA

Sobral, 23 de Dezembro de 2021

Raquel Maria Vasconcelos

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIVA, 300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 13071

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 101
RUBRICA

PAGO 28/12/2021
COM RECURSO DO PNAE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

2-004976004550 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 12
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 15.388.126/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, oú ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:19 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2022.
Código de controle da certidão: **2ADE.2773.9911.14DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 163
REGISTRO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119220624

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/11/2021 ÀS 08:06:30
VÁLIDA ATÉ 13/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000783

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 164
RUBRICA

Razão Social
M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000001013	C.N.P.J.: 15168126000150	CENTRO	62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço
RUA MOZART PINTO, 165
CENTRO CANINDÉ CE CEP: 62 700-000

Documento
C.N.P.J.: 15.168.126/0001-50

No. Requerimento
0000000783/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.
A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva ao direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDÉ-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 13/01/2022
COD. VALIDAÇÃO: 0000000783

Voltar Imprimir

CONSELHO ESCOLAR DE ... LOPES
FOLHA: 165
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-40
Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME
Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121401565786490845

Informação obtida em 20/12/2021 09:10:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO ESCOLAR DE ILHA LOPES
FOLHA: 166
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão nº: 21937814/2021
Expedição: 15/07/2021, às 09:57:20
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.368.126/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/26388 - PROCESSO Nº: p17581642021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - COLHER, PLÁSTICO POLIESTIRENO, ATÓXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	0,8467	169,34	0,6900	138,00	31,3400	27,22 %
2 - PRATO, PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	1,6667	333,34	1,4600	292,00	41,3400	12,40 %
3 - PAPEL DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INSB, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA-Marca: PARAVA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	32,00	3,3333	106,66	2,8800	86,40	13,0000	13,00 %
4 - COPO, PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALÇA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	1,5967	319,34	1,5800	316,00	3,3400	1,05 %
5 - XICARA, PIREX, PORCELANA, CAPACIDADE 200ML, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	48,8867	97,77	44,0000	88,00	11,7734	11,80 %
6 - XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES: 11 X 10 X 12 MM, VOLUME 240 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHÁ, COM PIRES, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA E COM SELO DE SEGURANÇA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12,00	4,7867	57,44	4,7000	56,40	1,0404	1,81 %
7 - JARRA, SEM TAMPA, VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	17,8833	53,65	14,6000	43,80	9,8499	18,02 %
8 - COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	14,1333	56,53	5,8900	23,56	32,9732	58,35 %
9 - TAÇA, ALTA, VIDRO TRANSPARENTE, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPACIDADE 360 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	4,7167	28,30	4,2000	25,20	[illegible]	[illegible]
10 - FOGÃO, 4 QUEIMAS, CAMPO PLASTICO, 24 PEÇAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALUMAX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	36,0000	72,00	26,0000	52,00	[illegible]	[illegible]

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

12/12/2021 15:06

11 - TRAVESSA, REDONDA, 20 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	38,7333	116,17	34,8900	104,67	5,4966	4,95 %
12 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSÕES: 40,45 24,5 X 7,7 M, C, X, R, E L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	36,5000	109,50	34,9800	104,94	4,5600	4,16 %
13 - GARRAFA TERMICA, PLASTICO, CAPACIDADE 01 LITRO, TAMPA ROSQUEAVEL, BOTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: SOPRANO Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	32,5933	97,78	31,8800	95,64	2,1300	2,15 %
14 - GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 2,2 LITROS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: SOPRANO Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	96,3000	96,00	96,3000	96,30	0,0000	0,00 %
15 - TOALHA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: AVANOLES Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	12,4667	24,93	12,4600	24,92	0,0134	0,05 %
16 - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, 70X50 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NOSSA SENHORA APARECIDA Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	2,1867	43,73	1,9750	39,50	3,5849	9,09 %
17 - KIT PARA MANTIMENTOS, PLASTICO, COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 PECAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: IBAF Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	18,6422	37,28	17,0000	34,00	3,2844	8,81 %
18 - ACUCAREIRO, PAOS, COM COLHER, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: IBAF Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	22,9333	22,93	22,9400	22,94	0,0133	0,05 %
19 - FILME, PLASTICO, PVC, BIELCELA DE POLICLORETO DE VINILA ESTICAVEL, 20 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: GUARUFILME Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	4,9567	49,57	4,8200	48,20	1,7670	3,54 %
20 - COPO DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL, ENVASAMENTO, AGUA, 200 ML, CAIXA 1000.0 UNIDADES-Marca: ofra copo Situação: Declarado vencido	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	54,6733	109,35	49,9800	99,96	8,2866	8,28 %
21 - PRATO, VIDRO, TIPO FUNDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	21,00	4,2000	84,00	4,2000	84,00	0,0000	0,00 %
22 - PRATO, PORCELANA, SOBREMESA, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	15,00	7,1133	106,70	6,8900	103,35	2,2400	2,14 %
23 - PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: BOBEIRA Situação: Declarado vencido	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	9,7433	97,43	7,6800	76,80	22,4300	23,02 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.249,3500		2.024,9600	224,0905	9,96 %

CONSELHO ESCOLAR DE ALOFES
FOLHA: 15
RUBRICA

13/12/2021 15:06

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 2.249,05
Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.249,05
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 2.024,96
Economia Gerada*: R$ 224,0900 (9,96%)

* Este valor só deve ser considerado quando o item que tiveram valor declarado.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 69
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2021 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P175814/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 10
RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 165, Bairro do Centro, Caninde/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Luis dos Santos Almeida, inscrito no RG sob o n° 2006098139436 e CPF n° 07945254314, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26388 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26388 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/materiais de copa e cozinha, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	790489 - COLHER, PLASTICO POLIETILENO, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE790489 - COLHER, PLASTICO POLIETILENO, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM CI MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	0.69	138.00
2	790488 - PRATO, PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE790488 - PRATO, PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** UNIDADE 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM CI MARCA:** SIM **OBS:**	UNIDADE 1.0	200	1.46	292.00
3	62251 - FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA62251 - FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA **UND. FORN.:** PACOTE 10.0 CAIXA **SERVIÇO:** NÃO **ITEM CI**	PACOTE 10.0 CAIXA	30	2.88	86.40

	MARCA: SIM **OBS:**				
4	780727 - COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA UNIDADE 1.0 UNIDADE780727 - COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** UNIDADE 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	UNIDADE 1.0	200	1,58	316,00
5	1300596 - XICARA, PIRES, PORCELANA, CAPACIDADE 200ML, CAIXA 6.0 UNIDADES1300596 - XICARA, PIRES, PORCELANA, CAPACIDADE 200ML, CAIXA 6.0 UNIDADES **UND. FORN.:** CAIXA 6.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 6.0 UNIDADES	2	44,00	
6	518917 - XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES 111 X 90 X 65 MM, VOLUME 240 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, COM PIRES, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM ...518917 - XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES 111 X 90 X 65 MM, VOLUME 240 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, COM PIRES, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** UNIDADE 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	UNIDADE 1.0	12	4,70	56,40
7	529757 - JARRA, SEM TAMPA, VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE529757 - JARRA, SEM TAMPA, VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	14,98	44,94
8	769322 - COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES769322 - COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES **UND. FORN.:** CAIXA 6.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 6.0 UNIDADES	4	5,08	20,32
9	794176 - TACA, AGUA, VIDRO TRANSPARENTE, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPACIDADE 280 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE794176 - TACA, AGUA, VIDRO TRANSPARENTE, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPACIDADE 280 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM M 1.0 UNIDADE	6	4,29	25,74
10	769332 - JOGO, FAQUEIRO, CABO PLASTICO, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE769332 - JOGO, FAQUEIRO, CABO PLASTICO, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM M 1.0 UNIDADE	2	26,00	52,00
11	529862 - TRAVESSA, REDONDA, 28 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE529862 - TRAVESSA, REDONDA, 28 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM M 1.0 UNIDADE	3	34,69	104,07
12	555916 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSOES 40.4X 24.5 X 7CM C X A X L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE555916 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSOES 40.4X 24.5 X 7CM C X A X L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM M 1.0 UNIDADE	3	34,98	104,94
13	271276 - GARRAFA TERMICA, PLASTICO, CAPACIDADE 01 LITRO, TAMPA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE271276 - GARRAFA TERMICA, PLASTICO, CAPACIDADE 01 LITRO, TAMPA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM M 1.0 UNIDADE	3	21,88	65,64

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 171
RUBRICA

	UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**				
14	1394580 - GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 2,2 LITROS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE1394580 - GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 2,2 LITROS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	99.00	99.00
15	152498 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE152498 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE **UND. FORN.**: CAIXA 100.0 UNIDADES **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 100.0 UNIDADES	2	12.46	
16	1240911D - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, 75X50 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE1240911D - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, 75X50 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	1.97	39.40
17	530998 - KIT PARA MANTIMENTOS, PLASTICO, COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 PECAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE530998 - KIT PARA MANTIMENTOS, PLASTICO, COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 PECAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: UNIDADE 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	COMPOSTO POR 3 PECAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	17.00	34.00
18	134058 - ACUCAREIRO, INOX, COM COLHER, CAIXA 1.0 UNIDADE134058 - ACUCAREIRO, INOX, COM COLHER, CAIXA 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: CAIXA 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	22.80	22.80
19	746302 - FILME, PLASTICO, PVC, PELICULA DE POLICLORETO DE VINILA ESTICAVEL, 28 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE746302 - FILME, PLASTICO, PVC, PELICULA DE POLICLORETO DE VINILA ESTICAVEL, 28 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: ROLO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	28 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE	10	4.82	48.23
20	218119 - PRATO, VIDRO, TIPO FUNDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE218119 - PRATO, VIDRO, TIPO FUNDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	4.20	84.00
21	61247 - PRATO, PORCELANA, SOBREMESA, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE61247 - PRATO, PORCELANA, SOBREMESA, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	18	5.69	102.38
22	528300 - PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE528300 - PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE **UND. FORN.**: ROLO 1.0 UNIDADE **SERVIÇO:** NÃO **ITEM C/ MARCA:** SIM **OBS:**	ROLO 1.0 UNIDADE	10	7.50	75.00

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA Nº
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$** 1.925,00(hum mil e novecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554**,
Conta corrente: **1430-0**
Operação: **003**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 173
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações desse instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 174
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 175
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisca Rozélia Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 17
FIDEDIGNA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 35.268.125-0001-40

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF 735.165.303-04

2 _____
CPF 605.204.173-15